

Março 2015



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2015
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2015
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios – 2003/2015
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2005/2015
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS – 2014/2015
- 27 Outras informações – 2014/2015



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em março de 2015 foram concedidos 505,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 573,9 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 38,10% e o valor de benefícios concedidos subiu em 36,95%. O tempo médio de concessão em março de 2015 foi de 35 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2015, foram 32,2 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 32,3 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em fevereiro de 2015, a quantidade de benefícios cessados foi de 464,0 mil, com valor total na ordem de R\$ 503,5 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 22,7 mil benefícios em fevereiro de 2015, o que resultou em um aumento de 54,40% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em março de 2015, foram requeridos 751,7 mil benefícios e indeferidos 335,4 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de março de 2015, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 27,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 33,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

## 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2014/2015 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2015	ACUMULADO EM 2015	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial			
2. Recebimento Total			
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>			
Demais Receitas			
3. Pagamento Total			
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS			
EPU			
LOAS e RMV			
Transferências a Terceiros			
Demais Pagamentos			
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)			
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup>			
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup>			
7. Saldo Final <sup>(3)</sup>			

**Dados não disponíveis, ver nota no Quadro 26**

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2014				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
5.521.256	337.503.133	6,11	394.201.250	7,14

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2014		março/2015		março/2015	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.207.629	5.142.737	505.817	573.884	32.243.036	32.305.902
Urbana	4.169.903	4.438.965	417.461	504.218	22.970.337	25.740.122
Rural	1.037.726	703.771	88.356	69.666	9.272.699	6.565.781

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2015		março/2015		fevereiro/2015	março/2015
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Requerimentos	Requerimentos		
		Requeridos	Indeferidos		
464.040	503.463	22.658	751.668	335.416	38
					35

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2013	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	201.467.084
Urbana	170.785.618
Rural	30.681.466
População Economicamente Ativa	103.401.464
Ocupada	96.659.379
Desocupada	6.742.085
População Não Economicamente Ativa	69.731.130
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	96.659.379
Empregados	59.901.495
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295
Outros e sem declaração	14.250.331
Trabalhador Doméstico	6.473.746
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271
Conta Própria	19.924.377
Empregador	3.622.734
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	4.342.034
Não remunerados	2.394.993
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	59.004.019

FONTE: PNAD/IBGE - 2013.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2013	
TOTAL	52.969.358
Empregados	41.683.908
Contribuinte Individual	8.478.413
Trabalhador Doméstico	1.457.874
Facultativo	1.345.127
Segurado Especial	3.933
Ignorado	103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
	Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
	Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
	Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
	Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
	Mai	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
	Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
	Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
	Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
	Setembro	511.348	6,47	416.878	94.470	540.108.473	6,09	471.621.760	68.486.713	1.056,24	1.131,32	724,96	30
	Outubro	474.305	-7,24	385.679	88.626	503.936.791	-6,70	439.713.040	64.223.751	1.062,47	1.140,10	724,66	30
	Novembro	421.465	-11,14	342.691	78.774	446.644.333	-11,37	389.553.846	57.090.487	1.059,74	1.136,75	724,74	30
	Dezembro	369.401	-12,35	299.896	69.505	396.314.893	-11,27	345.927.289	50.387.604	1.072,86	1.153,49	724,95	33
2015	Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
	Fevereiro	366.274	-1,93	302.292	63.982	419.057.753	-3,19	368.617.120	50.440.634	1.144,11	1.219,41	788,36	38
	<b>Março</b>	<b>505.817</b>	<b>38,10</b>	<b>417.461</b>	<b>88.356</b>	<b>573.884.169</b>	<b>36,95</b>	<b>504.217.943</b>	<b>69.666.226</b>	<b>1.134,57</b>	<b>1.207,82</b>	<b>788,47</b>	<b>35</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.245.589</b>	<b>1,56</b>	<b>1.026.259</b>	<b>219.330</b>	<b>1.425.827.593</b>	<b>10,92</b>	<b>1.252.935.837</b>	<b>172.891.756</b>	<b>1.144,70</b>	<b>1.220,88</b>	<b>788,27</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Maio	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	Setembro	511.348	475.877	35.413	58	540.108.473	514.359.799	25.639.599	109.075	1.056,24	1.080,87	724,02	1.880,60
	Outubro	474.305	442.103	32.152	50	503.936.791	480.540.911	23.277.748	118.132	1.062,47	1.086,94	723,99	2.362,64
	Novembro	421.465	392.238	29.179	48	446.644.333	425.455.053	21.124.978	64.302	1.059,74	1.084,69	723,98	1.339,63
	Dezembro	369.401	344.644	24.708	49	396.314.893	378.343.748	17.888.641	82.505	1.072,86	1.097,78	724,00	1.683,77
2015	Janeiro	373.498	349.670	23.781	47	432.885.670	414.170.057	18.646.082	69.532	1.159,00	1.184,46	784,07	1.479,40
	Fevereiro	366.274	342.142	24.093	39	419.057.753	400.013.118	18.984.657	59.978	1.144,11	1.169,14	787,97	1.537,89
	<b>Março</b>	<b>505.817</b>	<b>471.651</b>	<b>34.113</b>	<b>53</b>	<b>573.884.169</b>	<b>546.895.941</b>	<b>26.881.137</b>	<b>107.092</b>	<b>1.134,57</b>	<b>1.159,54</b>	<b>788,00</b>	<b>2.020,59</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>1.245.589</b>	<b>1.163.463</b>	<b>81.987</b>	<b>139</b>	<b>1.425.827.593</b>	<b>1.361.079.116</b>	<b>64.511.876</b>	<b>236.601</b>	<b>1.144,70</b>	<b>1.169,85</b>	<b>786,85</b>	<b>1.702,16</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

## 03 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

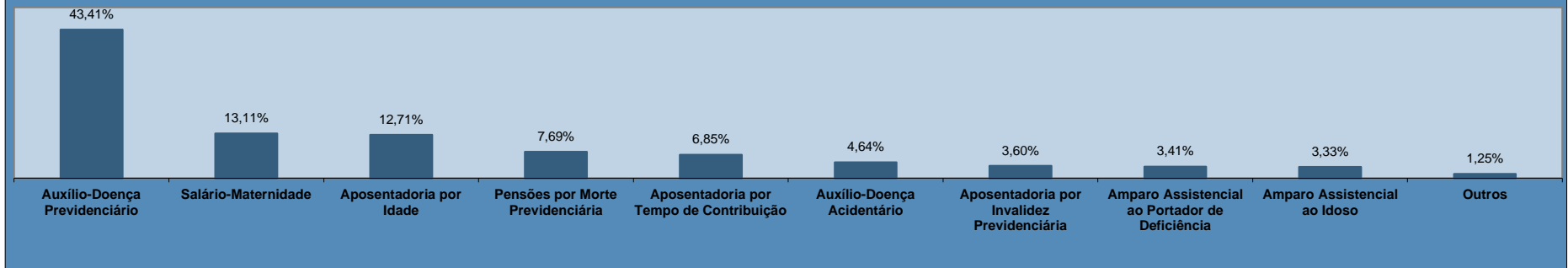
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>505.817</b>	<b>100,00</b>			<b>38,10</b>	<b>417.461</b>	<b>88.356</b>	<b>573.884.169</b>	<b>100,00</b>			<b>36,95</b>	<b>504.217.943</b>	<b>69.666.226</b>	<b>1.134,57</b>	<b>1.207,82</b>	<b>788,47</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>471.651</b>	<b>93,25</b>	<b>100,00</b>		<b>37,85</b>	<b>383.295</b>	<b>88.356</b>	<b>546.895.941</b>	<b>95,30</b>	<b>100,00</b>		<b>36,72</b>	<b>477.229.715</b>	<b>69.666.226</b>	<b>1.159,54</b>	<b>1.245,07</b>	<b>788,47</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>445.432</b>	<b>88,06</b>	<b>94,44</b>	<b>100,00</b>	<b>38,18</b>	<b>358.482</b>	<b>86.950</b>	<b>513.742.117</b>	<b>89,52</b>	<b>93,94</b>	<b>100,00</b>	<b>37,05</b>	<b>445.158.802</b>	<b>68.583.316</b>	<b>1.153,36</b>	<b>1.241,79</b>	<b>788,77</b>
Aposentadorias	117.133	23,16	24,83	26,30	42,08	84.182	32.951	147.148.750	25,64	26,91	28,64	41,95	121.082.087	26.066.664	1.256,25	1.438,34	791,07
Idade	64.282	12,71	13,63	14,43	42,39	33.881	30.401	61.400.417	10,70	11,23	11,95	43,82	37.373.134	24.027.284	955,17	1.103,07	790,35
Invalidez	18.190	3,60	3,86	4,08	34,33	15.789	2.401	22.228.505	3,87	4,06	4,33	34,01	20.322.798	1.905.706	1.222,02	1.287,15	793,71
Tempo de Contribuição	34.661	6,85	7,35	7,78	45,92	34.512	149	63.519.828	11,07	11,61	12,36	43,13	63.386.155	133.674	1.832,60	1.836,64	897,14
Pensões por Morte	38.911	7,69	8,25	8,74	32,81	27.004	11.907	47.276.411	8,24	8,64	9,20	31,86	37.850.655	9.425.756	1.214,99	1.401,67	791,61
Auxílios	223.072	44,10	47,30	50,08	35,42	203.473	19.599	262.444.519	45,73	47,99	51,08	33,98	247.078.243	15.366.276	1.176,50	1.214,30	784,03
Doença	219.569	43,41	46,55	49,29	35,23	200.310	19.259	259.466.960	45,21	47,44	50,51	33,82	244.286.790	15.180.170	1.181,71	1.219,54	788,21
Acidente	1.099	0,22	0,23	0,25	38,24	881	218	668.896	0,12	0,12	0,13	38,67	582.370	86.526	608,64	661,03	396,91
Reclusão	2.404	0,48	0,51	0,54	53,32	2.282	122	2.308.663	0,40	0,42	0,45	52,96	2.209.084	99.579	960,34	968,05	816,23
Salário-Maternidade	66.316	13,11	14,06	14,89	44,49	43.823	22.493	56.872.437	9,91	10,40	11,07	44,10	39.147.816	17.724.620	857,60	893,32	788,01
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>26.219</b>	<b>5,18</b>	<b>5,56</b>	<b>100,00</b>	<b>32,58</b>	<b>24.813</b>	<b>1.406</b>	<b>33.153.823</b>	<b>5,78</b>	<b>6,06</b>	<b>100,00</b>	<b>31,85</b>	<b>32.070.913</b>	<b>1.082.911</b>	<b>1.264,50</b>	<b>1.292,50</b>	<b>770,21</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.001	0,20	0,21	3,82	33,64	935	66	1.501.140	0,26	0,27	4,53	32,52	1.449.132	52.008	1.499,64	1.549,87	788,00
Pensão por Morte	41	0,01	0,01	0,16	57,69	40	1	62.869	0,01	0,01	0,19	60,27	61.094	1.775	1.533,39	1.527,36	1.774,57
Auxílio-Doença	23.461	4,64	4,97	89,48	31,91	22.189	1.272	30.002.303	5,23	5,49	90,49	31,08	28.999.967	1.002.336	1.278,82	1.306,95	788,00
Auxílio-Acidente	1.705	0,34	0,36	6,50	41,38	1.638	67	1.584.038	0,28	0,29	4,78	46,82	1.557.246	26.792	929,05	950,70	399,88
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,04	22,22	11	-	3.473	0,00	0,00	0,01	-41,50	3.473	-	315,77	315,77	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>34.113</b>	<b>6,74</b>	<b>100,00</b>		<b>41,59</b>	<b>34.113</b>	<b>-</b>	<b>26.881.137</b>	<b>4,68</b>	<b>100,00</b>		<b>41,59</b>	<b>26.881.137</b>	<b>-</b>	<b>788,00</b>	<b>788,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	34.113	6,74	100,00	100,00	41,59	34.113	-	26.881.137	4,68	100,00	100,00	41,59	26.881.137	-	788,00	788,00	-
Idoso	16.851	3,33	49,40	49,40	50,31	16.851	-	13.278.602	2,31	49,40	49,40	50,31	13.278.602	-	788,00	788,00	-
Portador de Deficiência	17.262	3,41	50,60	50,60	34,00	17.262	-	13.602.535	2,37	50,60	50,60	34,01	13.602.535	-	788,00	788,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>53</b>	<b>0,01</b>			<b>35,90</b>	<b>53</b>	<b>-</b>	<b>107.092</b>	<b>0,02</b>			<b>78,55</b>	<b>107.092</b>	<b>-</b>	<b>2.020,59</b>	<b>2.020,59</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

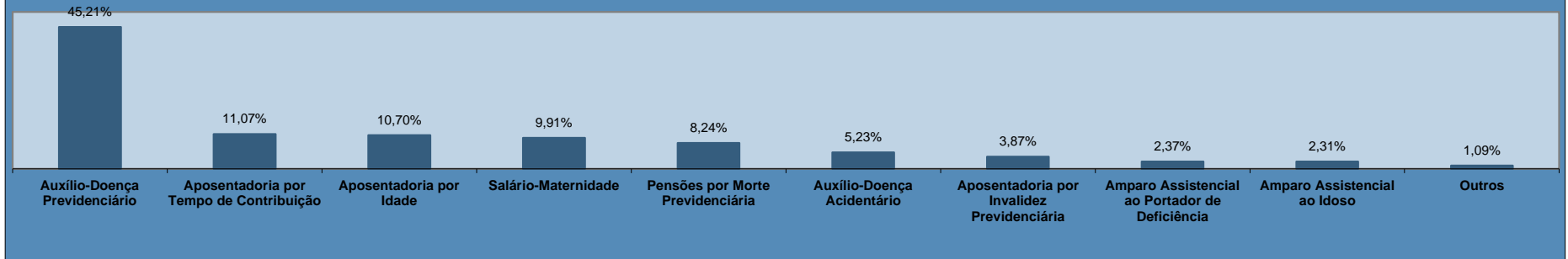
(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

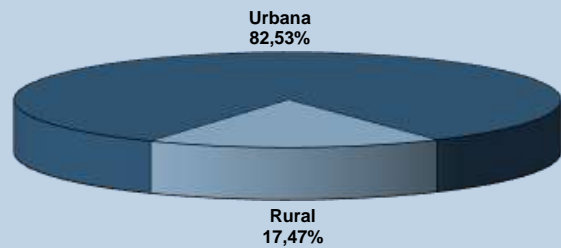
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



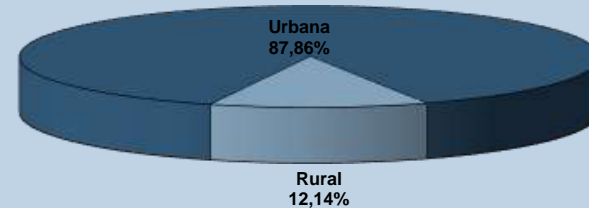
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>505.817</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>471.651</b>	<b>34.113</b>	<b>53</b>	<b>573.884.169</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>546.895.941</b>	<b>26.881.137</b>	<b>107.092</b>
< 1	2.151	0,43	0,43	2.144	5	2	1.108.090	0,19	0,19	1.103.264	3.617	1.210
= 1	271.086	53,59	54,02	236.981	34.102	3	213.615.768	37,22	37,42	186.741.028	26.872.376	2.364
1 -  2	156.491	30,94	84,96	156.439	6	46	169.737.721	29,58	66,99	169.661.231	5.144	71.345
2 -  3	41.254	8,16	93,11	41.254	–	–	78.748.723	13,72	80,71	78.748.723	–	–
3 -  4	19.586	3,87	96,99	19.586	–	–	53.232.451	9,28	89,99	53.232.451	–	–
4 -  5	10.739	2,12	99,11	10.739	–	–	37.951.658	6,61	96,60	37.951.658	–	–
5 -  6	4.074	0,81	99,91	4.074	–	–	17.221.830	3,00	99,60	17.221.830	–	–
6 -  7	368	0,07	99,99	368	–	–	1.795.605	0,31	99,92	1.795.605	–	–
7 -  8	45	0,01	100,00	45	–	–	264.018	0,05	99,96	264.018	–	–
8 -  9	14	0,00	100,00	14	–	–	92.945	0,02	99,98	92.945	–	–
9 -  10	2	0,00	100,00	2	–	–	14.637	0,00	99,98	14.637	–	–
10 -  20	4	0,00	100,00	4	–	–	50.783	0,01	99,99	50.783	–	–
20 -  30	3	0,00	100,00	1	–	2	49.939	0,01	100,00	17.767	–	32.172
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

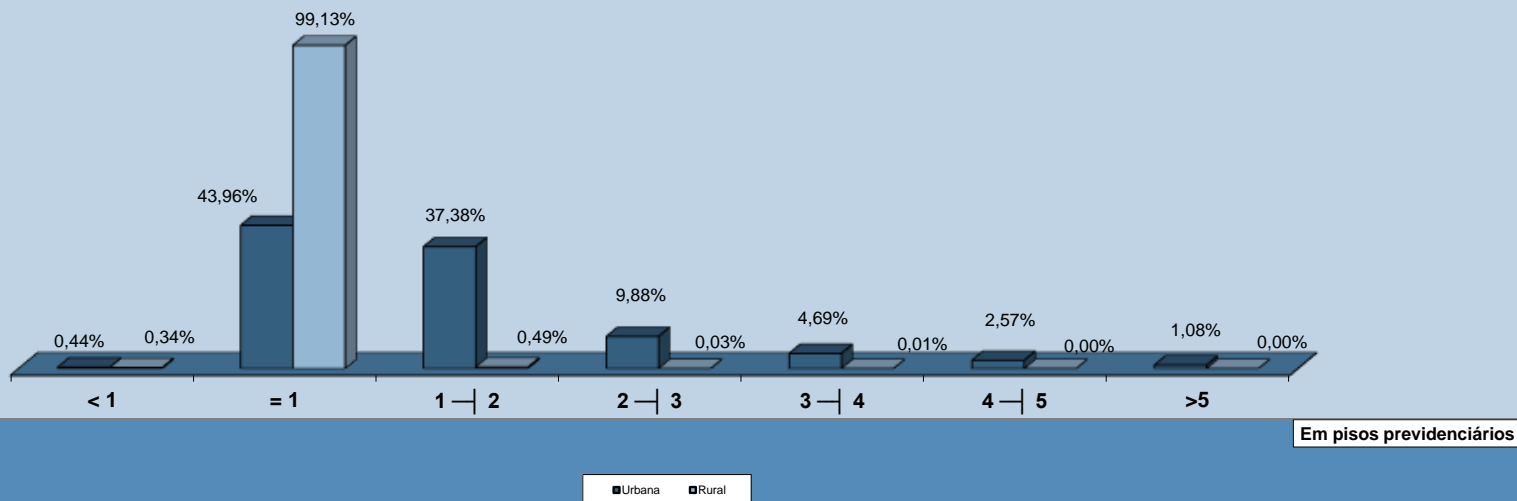
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**05 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

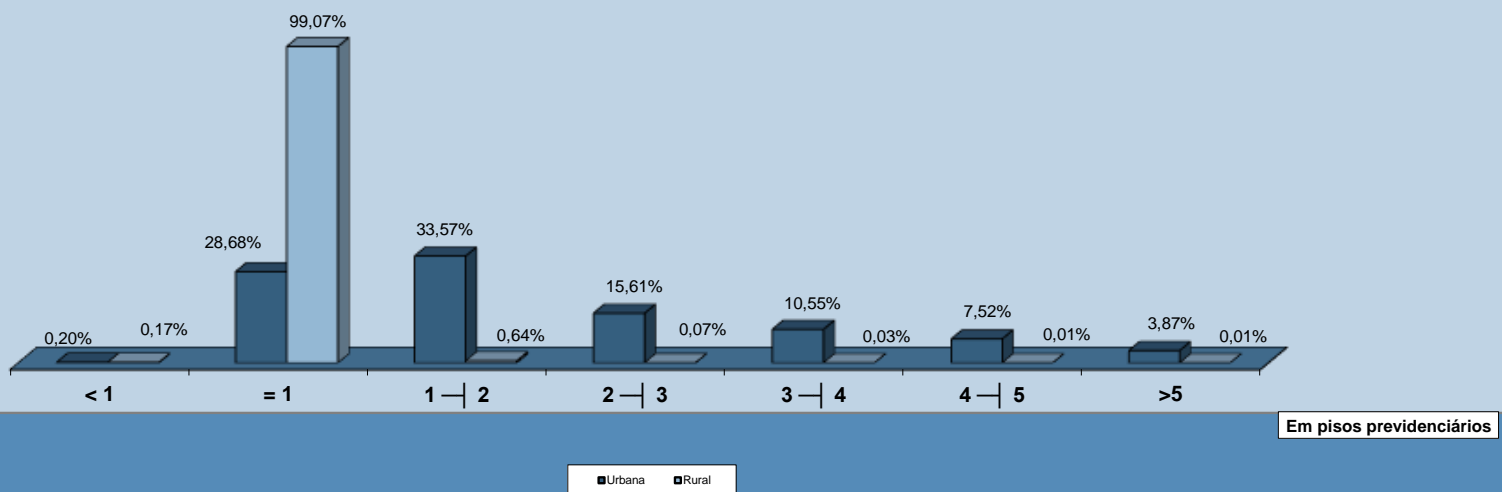
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>417.461</b>	<b>383.295</b>	<b>34.113</b>	<b>53</b>	<b>504.217.943</b>	<b>477.229.715</b>	<b>26.881.137</b>	<b>107.092</b>	<b>88.356</b>	<b>88.356</b>	<b>-</b>	<b>69.666.226</b>	<b>69.666.226</b>	<b>-</b>
< 1	1.850	1.843	5	2	988.801	983.975	3.617	1.210	301	301	-	119.289	119.289	-
= 1	183.498	149.393	34.102	3	144.596.424	117.721.684	26.872.376	2.364	87.588	87.588	-	69.019.344	69.019.344	-
1 -  2	156.060	156.008	6	46	169.290.006	169.213.517	5.144	71.345	431	431	-	447.715	447.715	-
2 -  3	41.229	41.229	-	-	78.703.129	78.703.129	-	-	25	25	-	45.594	45.594	-
3 -  4	19.579	19.579	-	-	53.212.464	53.212.464	-	-	7	7	-	19.987	19.987	-
4 -  5	10.736	10.736	-	-	37.941.853	37.941.853	-	-	3	3	-	9.805	9.805	-
5 -  6	4.073	4.073	-	-	17.217.338	17.217.338	-	-	1	1	-	4.492	4.492	-
6 -  7	368	368	-	-	1.795.605	1.795.605	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	45	45	-	-	264.018	264.018	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	14	14	-	-	92.945	92.945	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	14.637	14.637	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	50.783	50.783	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	3	1	-	2	49.939	17.767	-	32.172	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>505.817</b>	<b>2.151</b>	<b>271.086</b>	<b>228.070</b>	<b>4.503</b>	<b>7</b>	<b>573.884.169</b>	<b>1.108.090</b>	<b>213.615.768</b>	<b>339.670.553</b>	<b>19.389.036</b>	<b>100.722</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.001</b>	<b>103</b>	<b>17.649</b>	<b>7.096</b>	<b>153</b>	<b>-</b>	<b>24.981.947</b>	<b>47.277</b>	<b>13.907.412</b>	<b>10.374.131</b>	<b>653.127</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.844	20	2.543	1.268	13	-	3.725.234	9.004	2.003.884	1.658.431	53.915	-
Acre	1.417	16	1.099	294	8	-	1.307.468	7.190	866.012	401.556	32.710	-
Amazonas	4.411	9	2.825	1.556	21	-	4.700.262	4.347	2.226.100	2.379.285	90.529	-
Roraima	787	-	578	202	7	-	785.023	-	455.464	300.017	29.542	-
Pará	11.305	50	8.303	2.862	90	-	11.303.429	22.943	6.542.764	4.352.231	385.490	-
Amapá	816	1	624	188	3	-	788.675	394	491.712	283.054	13.514	-
Tocantins	2.421	7	1.677	726	11	-	2.371.856	3.397	1.321.476	999.557	47.427	-
<b>NORDESTE</b>	<b>114.461</b>	<b>468</b>	<b>86.200</b>	<b>27.133</b>	<b>659</b>	<b>1</b>	<b>109.693.577</b>	<b>224.231</b>	<b>67.925.600</b>	<b>38.689.473</b>	<b>2.840.664</b>	<b>13.608</b>
Maranhão	12.332	59	10.115	2.117	41	-	11.217.215	25.722	7.970.620	3.041.773	179.100	-
Piauí	7.943	37	6.532	1.348	26	-	7.124.305	17.660	5.147.216	1.848.180	111.249	-
Ceará	16.323	66	12.710	3.466	81	-	15.264.960	29.578	10.015.480	4.869.702	350.200	-
Rio Grande do Norte	7.731	48	5.640	2.008	35	-	7.402.982	23.050	4.444.320	2.781.861	153.751	-
Paraíba	8.867	42	6.534	2.227	63	1	8.486.512	20.634	5.148.792	3.029.601	273.876	13.608
Pernambuco	18.679	61	12.887	5.599	132	-	18.646.644	29.937	10.154.956	7.899.964	561.788	-
Alagoas	5.972	7	4.307	1.613	45	-	5.794.563	3.443	3.393.916	2.202.361	194.843	-
Sergipe	5.260	11	3.793	1.414	42	-	5.197.062	6.722	2.988.884	2.021.474	179.981	-
Bahia	31.354	137	23.682	7.341	194	-	30.559.334	67.484	18.661.416	10.994.558	835.876	-
<b>SUDESTE</b>	<b>231.722</b>	<b>819</b>	<b>101.291</b>	<b>126.873</b>	<b>2.734</b>	<b>5</b>	<b>288.896.486</b>	<b>436.987</b>	<b>79.817.308</b>	<b>196.789.137</b>	<b>11.773.896</b>	<b>79.159</b>
Minas Gerais	61.992	146	36.953	24.400	493	-	66.072.884	70.216	29.118.964	34.750.305	2.133.399	-
Espírito Santo	10.739	32	6.360	4.278	69	-	11.603.345	15.617	5.011.680	6.280.276	295.772	-
Rio de Janeiro	39.888	62	16.837	22.428	559	2	50.374.196	30.666	13.267.556	34.664.281	2.378.347	33.347
São Paulo	119.103	579	41.141	75.767	1.613	3	160.846.062	320.488	32.419.108	121.094.275	6.966.379	45.812
<b>SUL</b>	<b>97.005</b>	<b>599</b>	<b>46.867</b>	<b>48.950</b>	<b>588</b>	<b>1</b>	<b>107.952.880</b>	<b>316.629</b>	<b>36.931.196</b>	<b>68.162.340</b>	<b>2.534.760</b>	<b>7.956</b>
Paraná	31.915	149	16.111	15.507	148	-	34.649.735	79.432	12.695.468	21.234.626	640.209	-
Santa Catarina	26.436	247	11.128	14.906	154	1	30.191.455	129.412	8.768.864	20.623.229	661.994	7.956
Rio Grande do Sul	38.654	203	19.628	18.537	286	-	43.111.690	107.784	15.466.864	26.304.485	1.232.556	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>37.628</b>	<b>162</b>	<b>19.079</b>	<b>18.018</b>	<b>369</b>	<b>-</b>	<b>42.359.280</b>	<b>82.967</b>	<b>15.034.252</b>	<b>25.655.471</b>	<b>1.586.589</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	7.583	47	3.956	3.538	42	-	8.104.123	23.870	3.117.328	4.780.382	182.543	-
Mato Grosso	8.060	36	4.253	3.731	40	-	8.662.317	18.992	3.351.364	5.118.214	173.748	-
Goiás	13.901	49	7.274	6.467	111	-	15.195.296	24.614	5.731.912	8.961.941	476.829	-
Distrito Federal	8.084	30	3.596	4.282	176	-	10.397.544	15.491	2.833.648	6.794.936	753.469	-

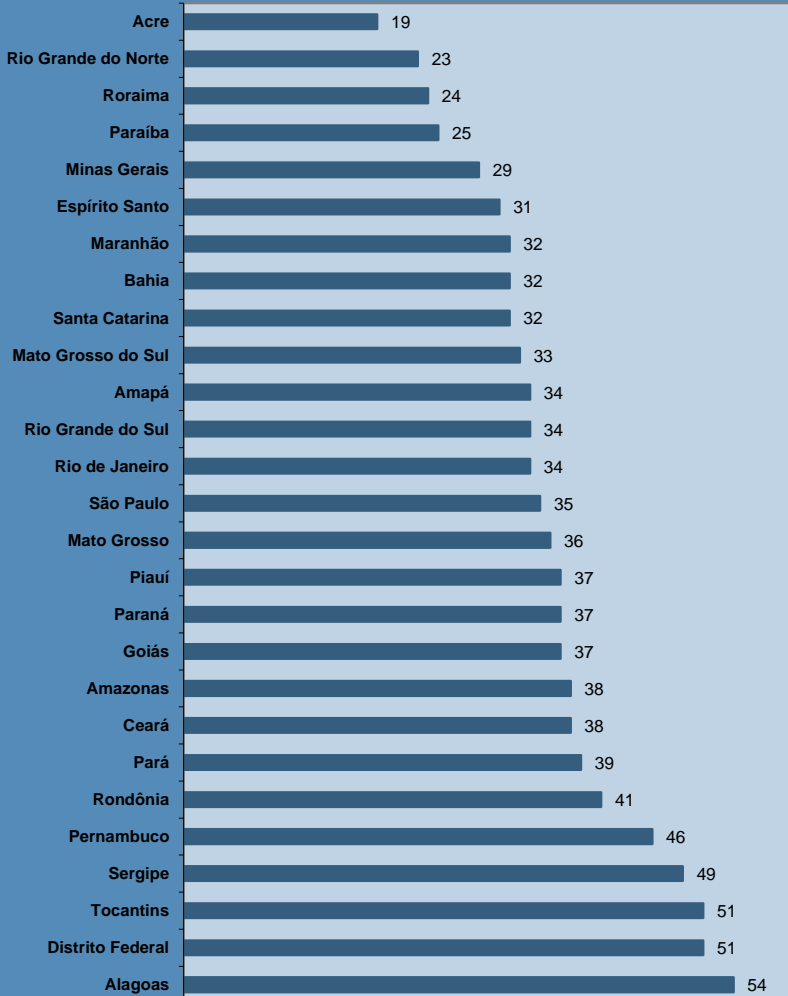
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

## 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

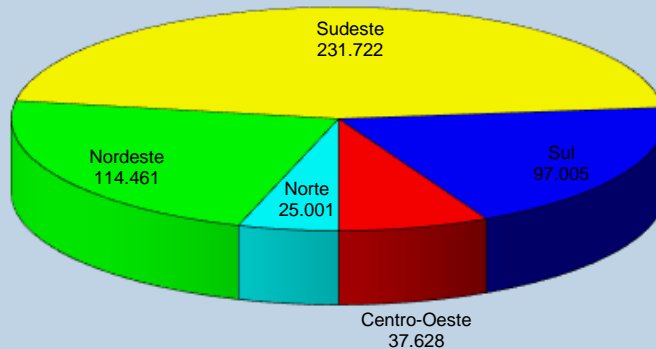
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>505.817</b>	<b>100,00</b>	<b>38,10</b>	<b>417.461</b>	<b>88.356</b>	<b>17,47</b>	<b>573.884.169</b>	<b>100,00</b>	<b>36,95</b>	<b>504.217.943</b>	<b>69.666.226</b>	<b>12,14</b>	<b>1.134,57</b>	<b>1.207,82</b>	<b>788,47</b>	<b>35</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.001</b>	<b>4,94</b>	<b>28,75</b>	<b>14.955</b>	<b>10.046</b>	<b>40,18</b>	<b>24.981.947</b>	<b>4,35</b>	<b>27,02</b>	<b>17.080.654</b>	<b>7.901.293</b>	<b>31,63</b>	<b>999,24</b>	<b>1.142,14</b>	<b>786,51</b>	...
Rondônia	3.844	0,76	32,69	2.407	1.437	37,38	3.725.234	0,65	27,83	2.595.411	1.129.823	30,33	969,10	1.078,28	786,24	41
Acre	1.417	0,28	36,78	607	810	57,16	1.307.468	0,23	35,76	673.916	633.552	48,46	922,70	1.110,24	782,16	19
Amazonas	4.411	0,87	20,29	2.884	1.527	34,62	4.700.262	0,82	15,66	3.496.635	1.203.627	25,61	1.065,58	1.212,43	788,23	38
Roraima	787	0,16	36,40	442	345	43,84	785.023	0,14	44,98	513.163	271.860	34,63	997,49	1.161,00	788,00	24
Pará	11.305	2,23	28,01	6.525	4.780	42,28	11.303.429	1,97	28,17	7.544.081	3.759.348	33,26	999,86	1.156,18	786,47	39
Amapá	816	0,16	37,61	525	291	35,66	788.675	0,14	32,77	559.367	229.308	29,08	966,51	1.065,46	788,00	34
Tocantins	2.421	0,48	33,17	1.565	856	35,36	2.371.856	0,41	33,84	1.698.081	673.775	28,41	979,70	1.085,04	787,12	51
<b>NORDESTE</b>	<b>114.461</b>	<b>22,63</b>	<b>39,88</b>	<b>67.650</b>	<b>46.811</b>	<b>40,90</b>	<b>109.693.577</b>	<b>19,11</b>	<b>39,31</b>	<b>72.855.124</b>	<b>36.838.453</b>	<b>33,58</b>	<b>958,35</b>	<b>1.076,94</b>	<b>786,96</b>	...
Maranhão	12.332	2,44	33,00	4.740	7.592	61,56	11.217.215	1,95	33,09	5.243.524	5.973.691	53,25	909,60	1.106,23	786,84	32
Piauí	7.943	1,57	35,99	3.430	4.513	56,82	7.124.305	1,24	34,21	3.573.918	3.550.387	49,83	896,93	1.041,96	786,70	37
Ceará	16.323	3,23	25,88	10.404	5.919	36,26	15.264.960	2,66	24,64	10.609.767	4.655.194	30,50	935,18	1.019,78	786,48	38
Rio Grande do Norte	7.731	1,53	30,28	5.081	2.650	34,28	7.402.982	1,29	29,43	5.319.879	2.083.102	28,14	957,57	1.047,01	786,08	23
Paraíba	8.867	1,75	36,56	5.743	3.124	35,23	8.486.512	1,48	38,56	6.028.211	2.458.301	28,97	957,09	1.049,66	786,91	25
Pernambuco	18.679	3,69	42,73	12.723	5.956	31,89	18.646.644	3,25	41,92	13.954.265	4.692.379	25,16	998,27	1.096,77	787,84	46
Alagoas	5.972	1,18	44,71	3.832	2.140	35,83	5.794.563	1,01	44,34	4.106.156	1.688.407	29,14	970,29	1.071,54	788,98	54
Sergipe	5.260	1,04	59,20	3.366	1.894	36,01	5.197.062	0,91	58,99	3.705.225	1.491.836	28,71	988,03	1.100,78	787,66	49
Bahia	31.354	6,20	50,72	18.331	13.023	41,54	30.559.334	5,33	49,16	20.314.177	10.245.157	33,53	974,66	1.108,19	786,70	32
<b>SUDESTE</b>	<b>231.722</b>	<b>45,81</b>	<b>36,92</b>	<b>218.058</b>	<b>13.664</b>	<b>5,90</b>	<b>288.896.486</b>	<b>50,34</b>	<b>35,91</b>	<b>278.045.982</b>	<b>10.850.504</b>	<b>3,76</b>	<b>1.246,74</b>	<b>1.275,10</b>	<b>794,09</b>	...
Minas Gerais	61.992	12,26	35,20	53.548	8.444	13,62	66.072.884	11,51	34,93	59.404.132	6.668.752	10,09	1.065,83	1.109,36	789,76	29
Espírito Santo	10.739	2,12	42,62	8.606	2.133	19,86	11.603.345	2,02	42,63	9.921.286	1.682.058	14,50	1.080,49	1.152,83	788,59	31
Rio de Janeiro	39.888	7,89	45,86	39.402	486	1,22	50.374.196	8,78	44,26	49.989.017	385.178	0,76	1.262,89	1.268,69	792,55	34
São Paulo	119.103	23,55	34,56	116.502	2.601	2,18	160.846.062	28,03	33,43	158.731.546	2.114.515	1,31	1.350,48	1.362,48	812,96	35
<b>SUL</b>	<b>97.005</b>	<b>19,18</b>	<b>41,08</b>	<b>83.916</b>	<b>13.089</b>	<b>13,49</b>	<b>107.952.880</b>	<b>18,81</b>	<b>40,05</b>	<b>97.623.487</b>	<b>10.329.393</b>	<b>9,57</b>	<b>1.112,86</b>	<b>1.163,35</b>	<b>789,17</b>	...
Paraná	31.915	6,31	32,87	27.824	4.091	12,82	34.649.735	6,04	30,60	31.411.410	3.238.325	9,35	1.085,69	1.128,93	791,57	37
Santa Catarina	26.436	5,23	38,34	23.570	2.866	10,84	30.191.455	5,26	37,69	27.940.094	2.251.361	7,46	1.142,06	1.185,41	785,54	32
Rio Grande do Sul	38.654	7,64	50,80	32.522	6.132	15,86	43.111.690	7,51	50,62	38.271.983	4.839.707	11,23	1.115,32	1.176,80	789,25	34
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>37.628</b>	<b>7,44</b>	<b>39,24</b>	<b>32.882</b>	<b>4.746</b>	<b>12,61</b>	<b>42.359.280</b>	<b>7,38</b>	<b>36,62</b>	<b>38.612.696</b>	<b>3.746.584</b>	<b>8,84</b>	<b>1.125,74</b>	<b>1.174,28</b>	<b>789,42</b>	...
Mato Grosso do Sul	7.583	1,50	42,46	6.593	990	13,06	8.104.123	1,41	41,77	7.321.915	782.208	9,65	1.068,72	1.110,56	790,11	33
Mato Grosso	8.060	1,59	43,09	6.498	1.562	19,38	8.662.317	1,51	40,80	7.429.463	1.232.854	14,23	1.074,73	1.143,35	789,28	36
Goiás	13.901	2,75	38,08	12.327	1.574	11,32	15.195.296	2,65	36,53	13.953.091	1.242.205	8,17	1.093,11	1.131,91	789,20	37
Distrito Federal	8.084	1,60	34,73	7.464	620	7,67	10.397.544	1,81	29,87	9.908.228	489.316	4,71	1.286,19	1.327,47	789,22	51

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

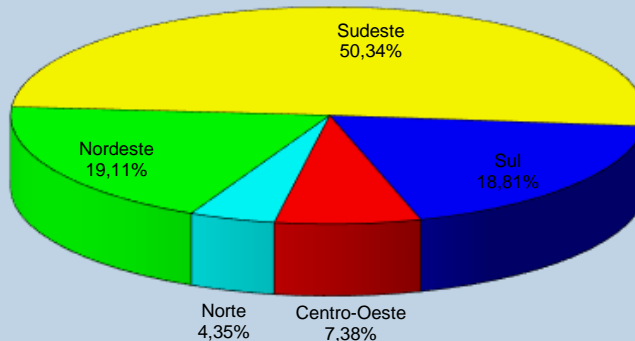
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



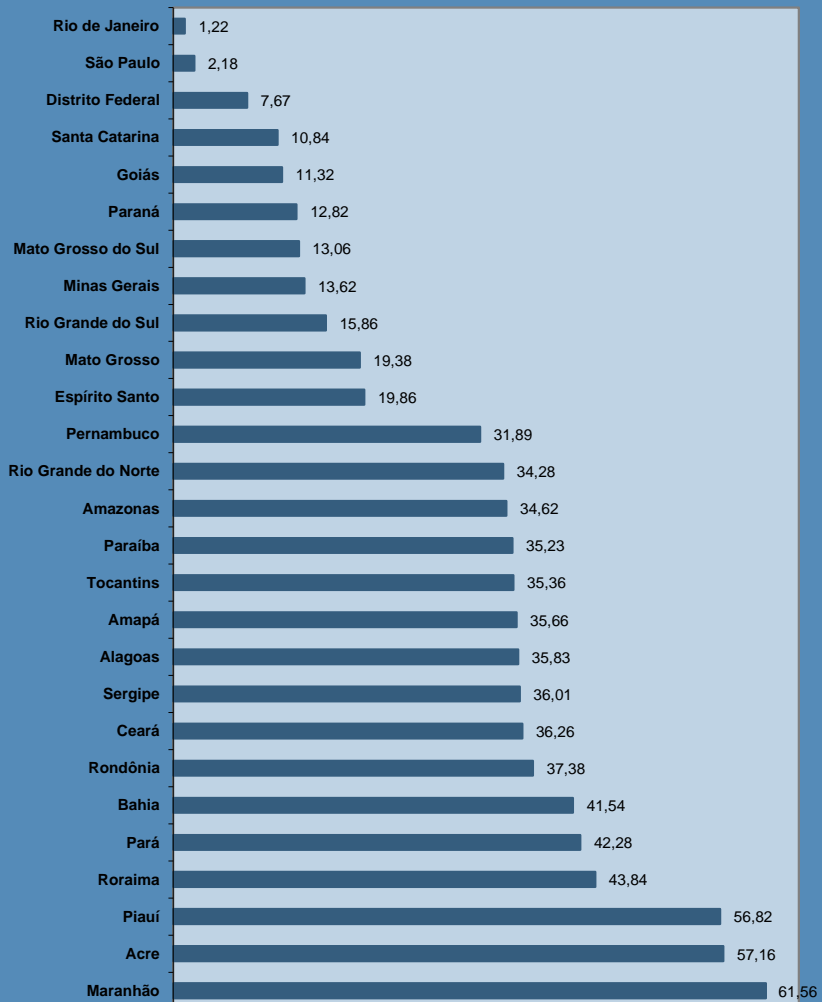
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



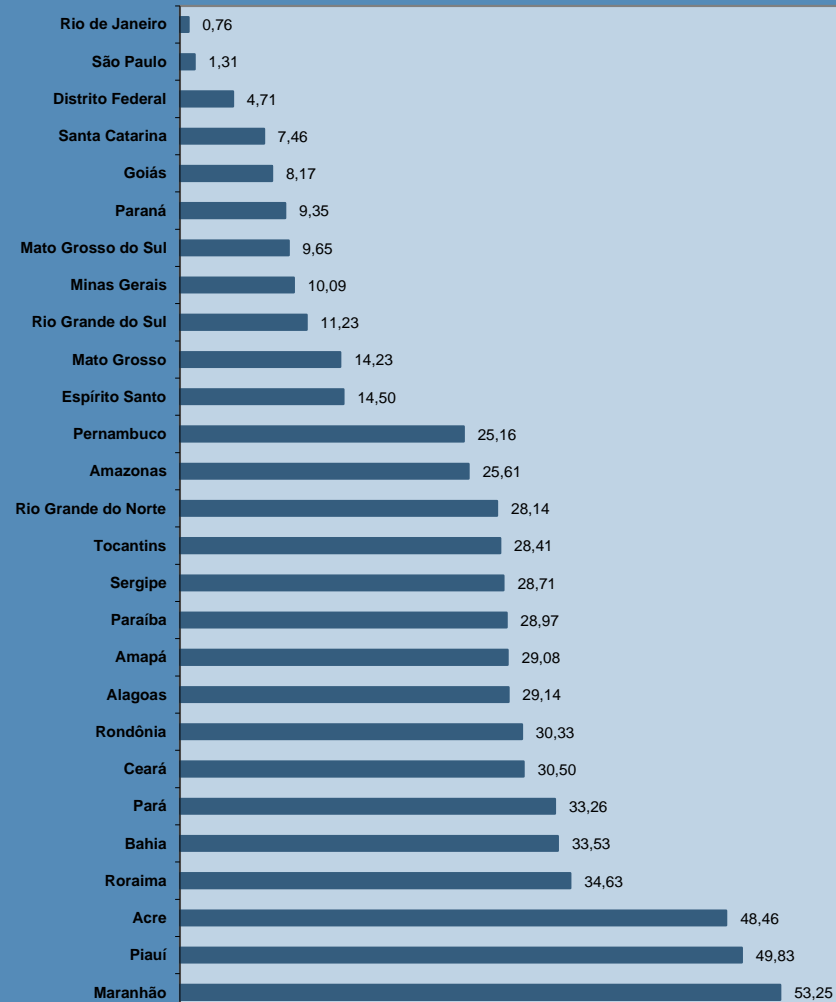
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	64.282	33.881	30.401	61.400.417	37.373.134	24.027.284	955,17	1.103,07	790,35
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>64.282</b>	<b>33.881</b>	<b>30.401</b>	<b>61.400.417</b>	<b>37.373.134</b>	<b>24.027.284</b>	<b>955,17</b>	<b>1.103,07</b>	<b>790,35</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.190	15.789	2.401	22.228.505	20.322.798	1.905.706	1.222,02	1.287,15	793,71
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>18.190</b>	<b>15.789</b>	<b>2.401</b>	<b>22.228.505</b>	<b>20.322.798</b>	<b>1.905.706</b>	<b>1.222,02</b>	<b>1.287,15</b>	<b>793,71</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	32.307	32.158	149	57.954.998	57.821.324	133.674	1.793,88	1.798,04	897,14
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.257	1.257	-	3.821.725	3.821.725	-	3.040,35	3.040,35	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.097	1.097	-	1.743.106	1.743.106	-	1.588,98	1.588,98	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>34.661</b>	<b>34.512</b>	<b>149</b>	<b>63.519.828</b>	<b>63.386.155</b>	<b>133.674</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.836,64</b>	<b>897,14</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSOES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	38.893	26.986	11.907	47.225.813	37.800.057	9.425.756	1.214,25	1.400,73	791,61
23	Pensão por morte de ex-combatente	17	17	-	45.821	45.821	-	2.695,33	2.695,33	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	4.778	4.778	-	4.777,64	4.777,64	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>38.911</b>	<b>27.004</b>	<b>11.907</b>	<b>47.276.411</b>	<b>37.850.655</b>	<b>9.425.756</b>	<b>1.214,99</b>	<b>1.401,67</b>	<b>791,61</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.404	2.282	122	2.308.663	2.209.084	99.579	960,34	968,05	816,23
31	Auxílio-doença previdenciário	219.569	200.310	19.259	259.466.960	244.286.790	15.180.170	1.181,71	1.219,54	788,21
36	Auxílio Acidente	1.099	881	218	668.896	582.370	86.526	608,64	661,03	396,91
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>223.072</b>	<b>203.473</b>	<b>19.599</b>	<b>262.444.519</b>	<b>247.078.243</b>	<b>15.366.276</b>	<b>1.176,50</b>	<b>1.214,30</b>	<b>784,03</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	23.461	22.189	1.272	30.002.303	28.999.967	1.002.336	1.278,82	1.306,95	788,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.001	935	66	1.501.140	1.449.132	52.008	1.499,64	1.549,87	788,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	41	40	1	62.869	61.094	1.775	1.533,39	1.527,36	1.774,57
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.705	1.638	67	1.584.038	1.557.246	26.792	929,05	950,70	399,88
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	3.473	3.473	-	315,77	315,77	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>26.219</b>	<b>24.813</b>	<b>1.406</b>	<b>33.153.823</b>	<b>32.070.913</b>	<b>1.082.911</b>	<b>1.264,50</b>	<b>1.292,50</b>	<b>770,21</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	66.316	43.823	22.493	56.872.437	39.147.816	17.724.620	857,60	893,32	788,01
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>66.316</b>	<b>43.823</b>	<b>22.493</b>	<b>56.872.437</b>	<b>39.147.816</b>	<b>17.724.620</b>	<b>857,60</b>	<b>893,32</b>	<b>788,01</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>471.651</b>	<b>383.295</b>	<b>88.356</b>	<b>546.895.941</b>	<b>477.229.715</b>	<b>69.666.226</b>	<b>1.159,54</b>	<b>1.245,07</b>	<b>788,47</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	17.262	17.262	-	13.602.535	13.602.535	-	788,00	788,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	16.851	16.851	-	13.278.602	13.278.602	-	788,00	788,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>34.113</b>	<b>34.113</b>	<b>-</b>	<b>26.881.137</b>	<b>26.881.137</b>	<b>-</b>	<b>788,00</b>	<b>788,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

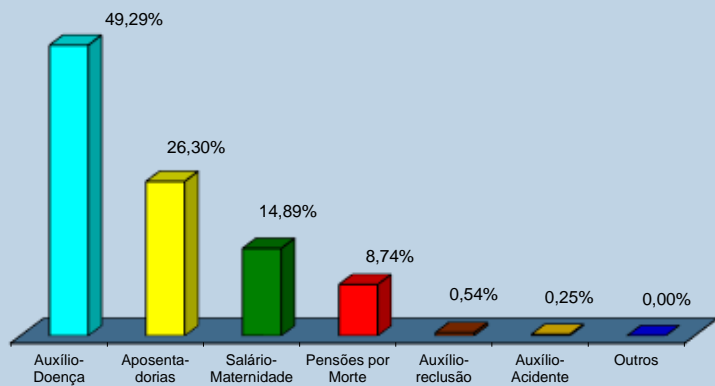
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	-	3.890	3.890	-	778,07	778,07	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	32.172	32.172	-	16.086,23	16.086,23	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	-	11.032	11.032	-	1.576,00	1.576,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	31	31	-	48.856	48.856	-	1.576,00	1.576,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	8	8	-	11.141	11.141	-	1.392,59	1.392,59	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>53</b>	<b>53</b>	<b>-</b>	<b>107.092</b>	<b>107.092</b>	<b>-</b>	<b>2.020,59</b>	<b>2.020,59</b>	<b>-</b>

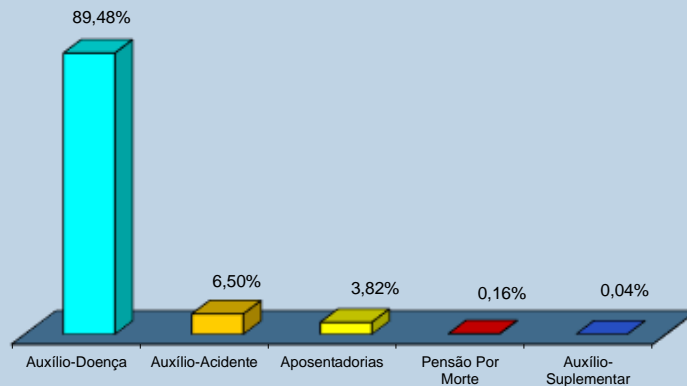
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

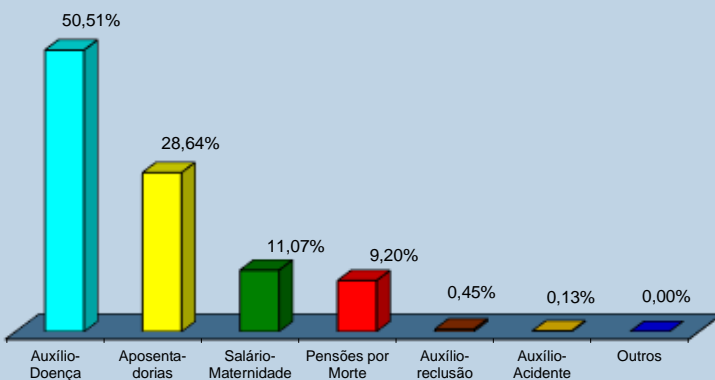
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



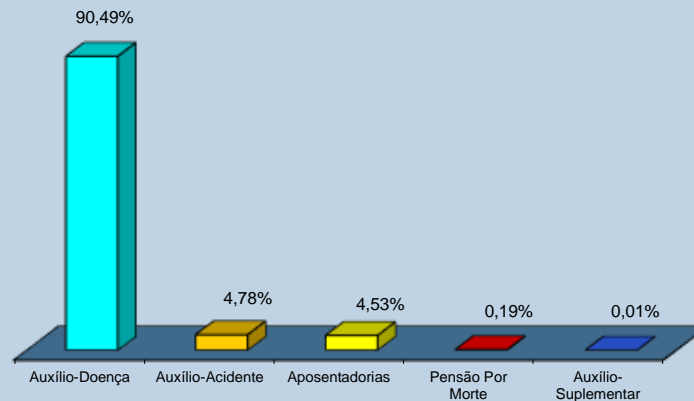
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



## 09 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>855.434.570</b>	<b>100,00</b>	<b>2,44</b>	<b>749.977.206</b>	<b>105.457.364</b>
<b>NORTE</b>	<b>47.028.742</b>	<b>5,50</b>	<b>13,64</b>	<b>32.617.242</b>	<b>14.411.500</b>
Rondônia	6.541.671	0,76	10,83	4.670.775	1.870.896
Acre	2.679.646	0,31	55,33	1.666.694	1.012.952
Amazonas	8.055.153	0,94	8,64	6.674.507	1.380.646
Roraima	963.244	0,11	31,54	723.291	239.953
Pará	22.653.226	2,65	10,16	14.557.343	8.095.883
Amapá	1.521.642	0,18	38,85	1.189.077	332.565
Tocantins	4.614.160	0,54	16,89	3.135.554	1.478.606
<b>NORDESTE</b>	<b>164.411.588</b>	<b>19,22</b>	<b>6,26</b>	<b>114.581.373</b>	<b>49.830.215</b>
Maranhão	18.748.421	2,19	0,81	9.654.100	9.094.321
Piauí	11.026.718	1,29	-9,16	5.773.735	5.252.983
Ceará	24.009.373	2,81	6,99	17.178.560	6.830.813
Rio Grande do Norte	9.617.667	1,12	32,88	7.079.168	2.538.499
Paraíba	10.491.375	1,23	11,96	7.285.749	3.205.625
Pernambuco	30.683.806	3,59	15,49	23.990.780	6.693.026
Alagoas	10.023.967	1,17	4,43	7.786.244	2.237.723
Sergipe	7.818.208	0,91	-2,57	5.846.098	1.972.110
Bahia	41.992.054	4,91	3,04	29.986.938	12.005.116
<b>SUDESTE</b>	<b>428.709.476</b>	<b>50,12</b>	<b>-0,17</b>	<b>410.733.628</b>	<b>17.975.848</b>
Minas Gerais	89.570.707	10,47	-0,78	79.238.361	10.332.345
Espírito Santo	16.603.566	1,94	5,82	13.934.077	2.669.489
Rio de Janeiro	71.964.692	8,41	4,34	71.395.392	569.299
São Paulo	250.570.511	29,29	-1,54	246.165.797	4.404.714
<b>SUL</b>	<b>143.795.995</b>	<b>16,81</b>	<b>-0,36</b>	<b>129.973.024</b>	<b>13.822.971</b>
Paraná	50.147.431	5,86	3,96	45.029.631	5.117.799
Santa Catarina	42.327.048	4,95	-1,20	39.028.477	3.298.571
Rio Grande do Sul	51.321.517	6,00	-3,59	45.914.916	5.406.601
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>71.488.768</b>	<b>8,36</b>	<b>9,64</b>	<b>62.071.939</b>	<b>9.416.830</b>
Mato Grosso do Sul	10.314.656	1,21	-2,83	9.314.248	1.000.408
Mato Grosso	13.529.345	1,58	12,05	11.257.256	2.272.090
Goiás	27.009.881	3,16	9,68	22.755.210	4.254.670
Distrito Federal	20.634.886	2,41	15,36	18.745.225	1.889.662

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>855.434.570</b>	<b>100,00</b>	<b>2,44</b>	<b>749.977.206</b>	<b>105.457.364</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>806.947.846</b>	<b>94,33</b>	<b>2,30</b>	<b>701.490.647</b>	<b>105.457.199</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>763.156.242</b>	<b>89,21</b>	<b>3,04</b>	<b>659.264.436</b>	<b>103.891.806</b>
Aposentadorias	267.427.860	31,26	8,05	227.229.142	40.198.718
Idade	96.581.505	11,29	5,76	59.822.539	36.758.966
Invalidez	20.035.514	2,34	1,25	16.952.389	3.083.125
Tempo de Contribuição	150.810.841	17,63	10,57	150.454.214	356.627
Pensões por Morte	104.734.106	12,24	16,94	80.035.988	24.698.119
Auxílios	329.644.599	38,54	-4,61	307.717.879	21.926.721
Doença	317.323.587	37,10	-4,99	296.318.500	21.005.087
Acidente	1.914.450	0,22	36,49	1.642.269	272.181
Reclusão	10.406.562	1,22	2,39	9.757.109	649.453
Salário-Maternidade	61.349.676	7,17	5,72	44.281.428	17.068.248
Abono de perm. em serviço	-	-	-100,00	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>43.791.604</b>	<b>5,12</b>	<b>-9,05</b>	<b>42.226.212</b>	<b>1.565.393</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.110.529	0,13	-9,21	1.045.161	65.368
Pensão por Morte	201.790	0,02	66,33	194.104	7.686
Auxílio-Doença	37.720.654	4,41	-10,09	36.307.763	1.412.891
Auxílio-Acidente	4.751.608	0,56	-0,78	4.672.160	79.448
Auxílio-Suplementar	7.024	0,00	-89,34	7.024	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>47.291.664</b>	<b>5,53</b>	<b>2,89</b>	<b>47.291.499</b>	<b>165</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	47.291.178	5,53	2,89	47.291.178	-
Idoso	16.202.393	1,89	2,39	16.202.393	-
Portador de Deficiência	31.088.785	3,63	3,16	31.088.785	-
Rendas Mensais Vitalícias	486	0,00	-12,58	321	165
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	486	0,00	-12,58	321	165
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>1.195.059</b>	<b>0,14</b>	<b>345,34</b>	<b>1.195.059</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

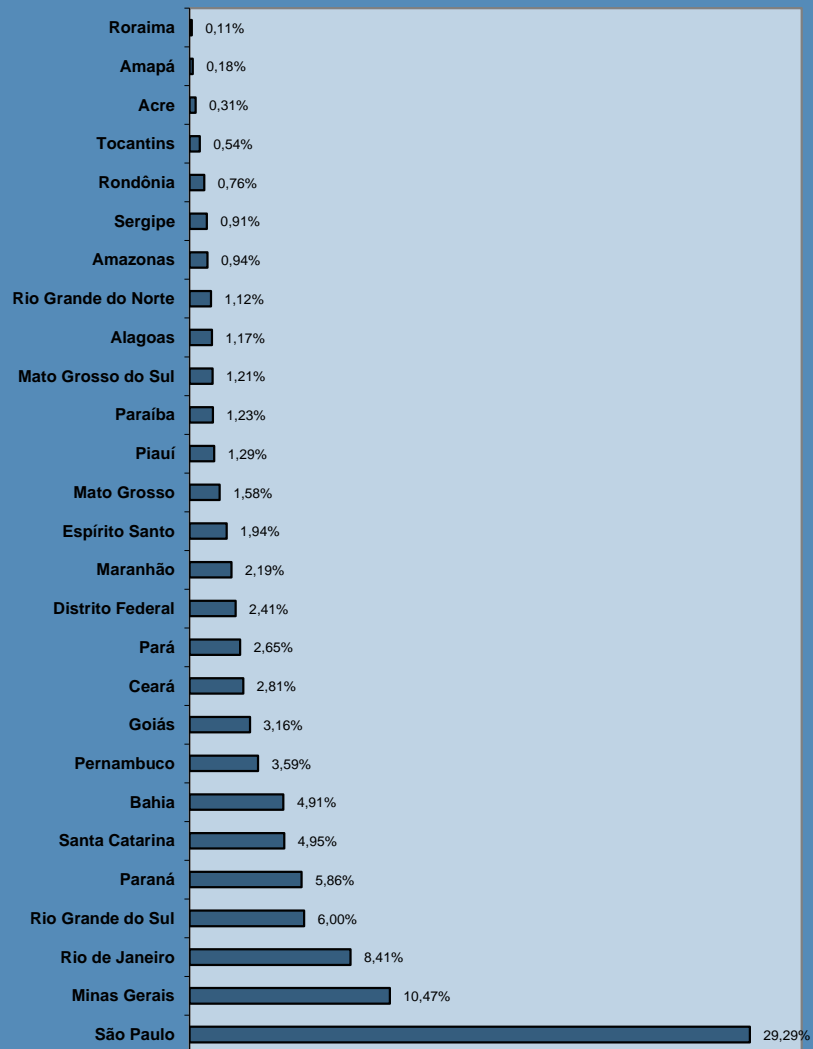
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

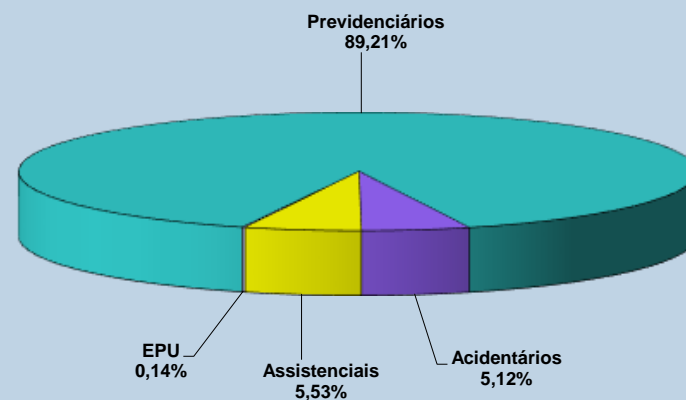
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

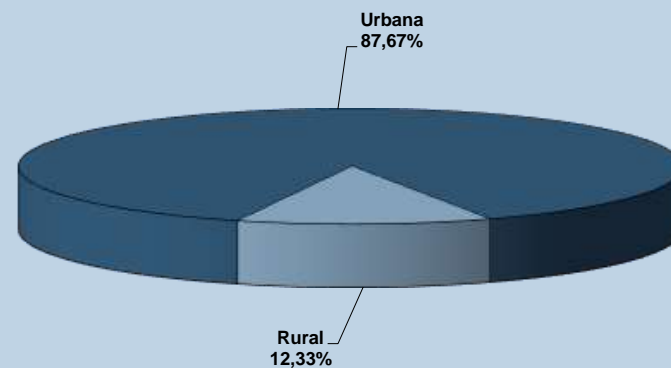
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



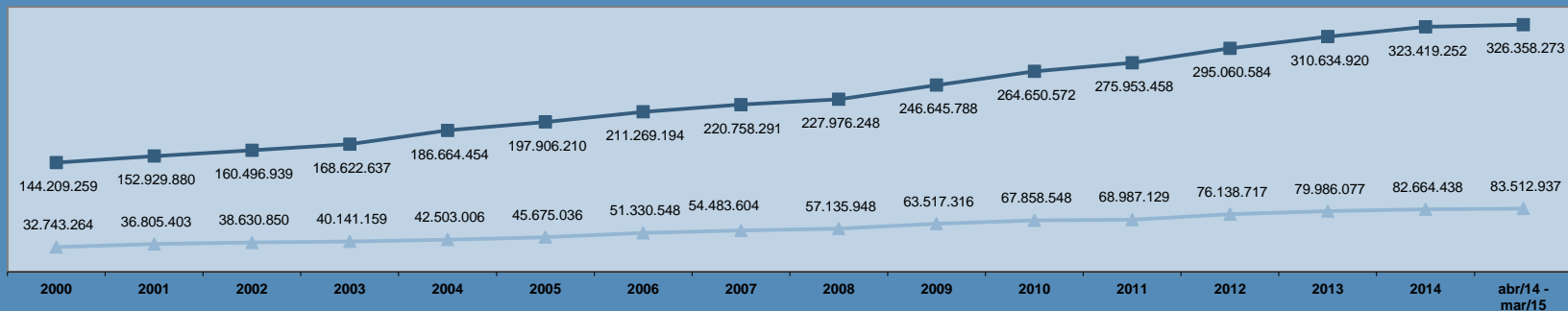
10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2015				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Cientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Cientela		Total	Cientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Total	-	-	-	-	380.493.141.953	10,25	303.034.400.716	77.458.741.237	-	-	-
	Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
	Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
	Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
	Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
	Mai	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
	Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
	Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
	Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
	Outubro	32.038.338	0,59	22.811.422	9.226.916	29.850.504.378	0,95	23.883.239.604	5.967.264.774	931,71	1.046,99	646,72
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	0,12	22.842.073	9.235.988	44.056.141.377	47,59	34.822.998.066	9.233.143.311	1.373,40	1.524,51	999,69
	Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
	Fevereiro	32.199.341	0,10	22.932.519	9.266.822	32.233.877.717	-0,04	25.672.078.189	6.561.799.528	1.001,07	1.119,46	708,10
	<b>Março</b>	<b>32.243.036</b>	<b>0,14</b>	<b>22.970.337</b>	<b>9.272.699</b>	<b>32.305.902.328</b>	<b>0,22</b>	<b>25.740.121.734</b>	<b>6.565.780.594</b>	<b>1.001,95</b>	<b>1.120,58</b>	<b>708,08</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>96.785.953.220</b>	<b>11,48</b>	<b>77.095.516.622</b>	<b>19.690.436.598</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). O valor da emissão em novembro de 2014 sem a parcela do abono anual foi de R\$ 24.150.853.872 para a clientela urbana e R\$ 6.001.888.619 para a clientela rural, totalizando R\$ 30.152.742.491.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

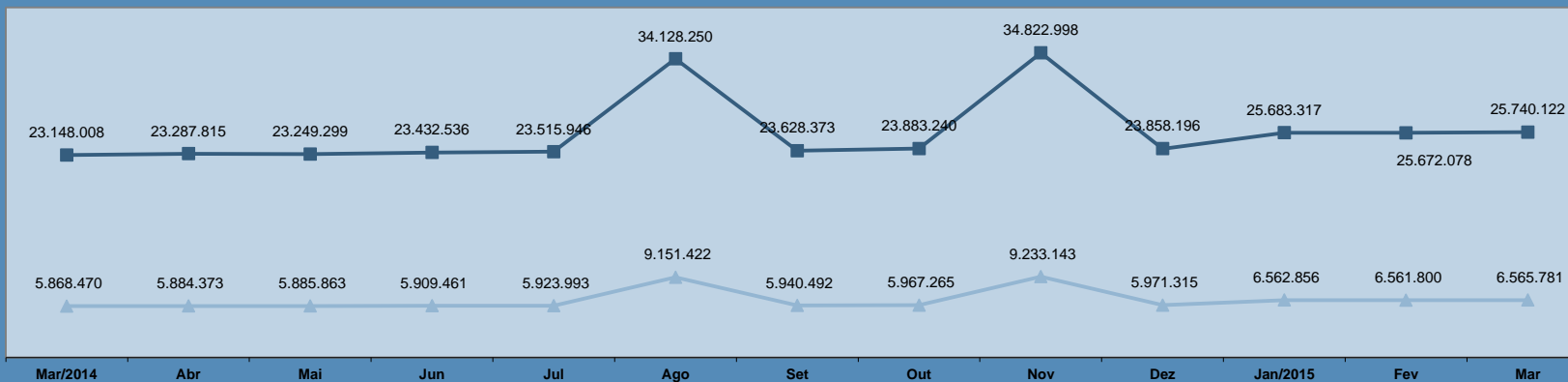
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2015  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2015

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2014/2015 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

## 10 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Total	-	-	-	-	380.493.141.953	343.289.475.063	36.787.373.280	416.293.611	-	-	-	-
	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Maio	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
	Setembro	31.850.478	27.556.461	4.270.661	23.356	29.568.864.661	26.450.234.950	3.085.075.569	33.554.142	928,36	959,86	722,39	1.436,64
	Outubro	32.038.338	27.725.361	4.289.734	23.243	29.850.504.378	26.718.253.409	3.098.774.597	33.476.372	931,71	963,68	722,37	1.440,28
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	27.756.971	4.297.949	23.141	44.056.141.377	40.913.890.607	3.104.488.083	37.762.686	1.373,40	1.474,00	722,32	1.631,85
	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Janeiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
	Fevereiro	32.199.341	27.847.680	4.328.719	22.942	32.233.877.717	28.794.913.875	3.403.310.825	35.653.018	1.001,07	1.034,01	786,22	1.554,05
	Março	32.243.036	27.884.258	4.335.930	22.848	32.305.902.328	28.861.470.667	3.408.949.327	35.482.334	1.001,95	1.035,05	786,21	1.552,97
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	96.785.953.220	86.471.988.206	10.207.185.686	106.779.328	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



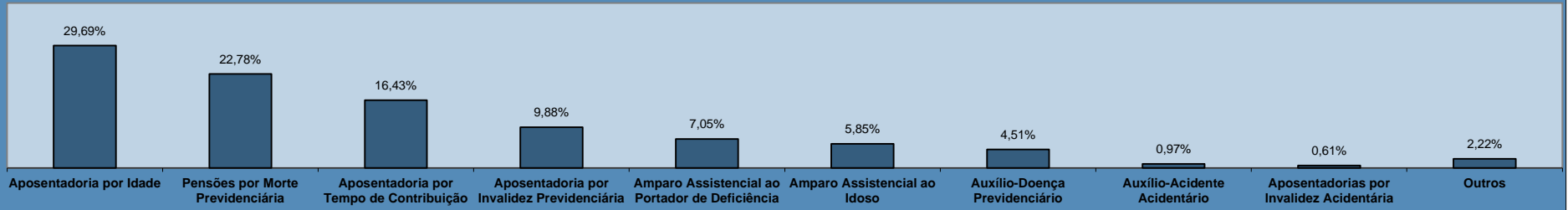
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>32.243.036</b>	<b>100,00</b>			<b>0,14</b>	<b>22.970.337</b>	<b>9.272.699</b>	<b>32.305.902.328</b>	<b>100,00</b>			<b>0,22</b>	<b>25.740.121.734</b>	<b>6.565.780.594</b>	<b>1.001,95</b>	<b>1.120,58</b>	<b>708,08</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.884.258</b>	<b>86,48</b>	<b>100,00</b>		<b>0,13</b>	<b>18.693.630</b>	<b>9.190.628</b>	<b>28.861.470.667</b>	<b>89,34</b>	<b>100,00</b>		<b>0,23</b>	<b>22.360.233.583</b>	<b>6.501.237.084</b>	<b>1.035,05</b>	<b>1.196,14</b>	<b>707,38</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>27.033.533</b>	<b>83,84</b>	<b>96,95</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>	<b>17.876.082</b>	<b>9.157.451</b>	<b>28.073.482.093</b>	<b>86,90</b>	<b>97,27</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>21.593.839.072</b>	<b>6.479.643.021</b>	<b>1.038,47</b>	<b>1.207,97</b>	<b>707,58</b>
Aposentadorias	18.055.221	56,00	64,75	66,79	0,18	11.419.692	6.635.529	19.350.675.130	59,90	67,05	68,93	0,14	14.658.579.571	4.692.095.559	1.071,75	1.283,62	707,12
Idade	9.574.004	29,69	34,33	35,42	0,19	3.410.738	6.163.266	7.584.388.428	23,48	26,28	27,02	0,18	3.232.759.331	4.351.629.098	792,19	947,82	706,06
Invalidez	3.184.944	9,88	11,42	11,78	0,05	2.732.305	452.639	3.136.212.447	9,71	10,87	11,17	-0,06	2.813.518.355	322.694.092	984,70	1.029,72	712,92
Tempo de Contribuição	5.296.273	16,43	18,99	19,59	0,24	5.276.649	19.624	8.630.074.254	26,71	29,90	30,74	0,19	8.612.301.885	17.772.370	1.629,46	1.632,15	905,64
Pensões por Morte	7.345.010	22,78	26,34	27,17	0,10	5.035.651	2.309.359	6.996.350.776	21,66	24,24	24,92	0,07	5.367.806.054	1.628.544.722	952,53	1.065,96	705,19
Auxílios	1.554.822	4,82	5,58	5,75	-0,24	1.352.317	202.505	1.669.091.175	5,17	5,78	5,95	1,67	1.516.842.477	152.248.698	1.073,49	1.121,66	751,83
Doença	1.454.236	4,51	5,22	5,38	-0,34	1.268.279	185.957	1.599.504.573	4,95	5,54	5,70	1,70	1.454.975.030	144.529.543	1.099,89	1.147,20	777,22
Acidente	56.619	0,18	0,20	0,21	0,90	43.575	13.044	33.229.643	0,10	0,12	0,12	0,87	28.094.033	5.135.610	586,90	644,73	393,71
Reclusão	43.967	0,14	0,16	0,16	1,36	40.463	3.504	36.356.959	0,11	0,13	0,13	1,36	33.773.414	2.583.545	826,91	834,67	737,31
Salário-Maternidade	78.306	0,24	0,28	0,29	4,06	68.248	10.058	57.254.584	0,18	0,20	0,20	9,46	50.500.543	6.754.041	731,16	739,96	671,51
Outros <sup>(1)</sup>	174	0,00	0,00	0,00	-1,69	174	-	110.429	0,00	0,00	0,00	-3,03	110.429	-	634,65	634,65	-
<b>Acidentários</b>	<b>850.725</b>	<b>2,64</b>	<b>3,05</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,30</b>	<b>817.548</b>	<b>33.177</b>	<b>787.988.574</b>	<b>2,44</b>	<b>2,73</b>	<b>100,00</b>	<b>0,18</b>	<b>766.394.511</b>	<b>21.594.063</b>	<b>926,26</b>	<b>937,43</b>	<b>650,87</b>
Aposentadorias por Invalidez	197.442	0,61	0,71	23,21	0,20	184.833	12.609	239.566.969	0,74	0,83	30,40	0,06	230.668.966	8.898.003	1.213,35	1.247,99	705,69
Pensão por Morte	117.997	0,37	0,42	13,87	-0,18	113.944	4.053	124.628.105	0,39	0,43	15,82	-0,31	121.691.659	2.936.445	1.056,20	1.068,00	724,51
Auxílio-Doença	163.670	0,51	0,59	19,24	-1,54	154.847	8.823	201.626.540	0,62	0,70	25,59	0,72	194.868.463	6.758.077	1.231,91	1.258,46	765,96
Auxílio-Acidente	313.920	0,97	1,13	36,90	0,04	306.228	7.692	210.649.806	0,65	0,73	26,73	0,12	207.648.268	3.001.538	671,03	678,08	390,22
Auxílio-Suplementar	57.696	0,18	0,21	6,78	-0,50	57.696	-	11.517.154	0,04	0,04	1,46	-0,46	11.517.154	-	199,62	199,62	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.335.930</b>	<b>13,45</b>	<b>100,00</b>		<b>0,17</b>	<b>4.253.859</b>	<b>82.071</b>	<b>3.408.949.327</b>	<b>10,55</b>	<b>100,00</b>		<b>0,17</b>	<b>3.344.405.817</b>	<b>64.543.511</b>	<b>786,21</b>	<b>786,21</b>	<b>786,44</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.160.855	12,90	95,96	100,00	0,22	4.160.855	-	3.271.342.735	10,13	95,96	100,00	0,22	3.271.342.735	-	786,22	786,22	-
Idoso	1.887.340	5,85	43,53	45,36	0,11	1.887.340	-	1.485.073.177	4,60	43,56	45,40	0,11	1.485.073.177	-	786,86	786,86	-
Portador de Deficiência	2.273.515	7,05	52,43	54,64	0,30	2.273.515	-	1.786.269.558	5,53	52,40	54,60	0,30	1.786.269.558	-	785,69	785,69	-
Rendas Mensais Vitalícias	175.075	0,54	4,04	100,00	-1,02	93.004	82.071	137.606.593	0,43	4,04	100,00	-1,02	73.063.082	64.543.511	785,99	785,59	786,44
Idade	32.547	0,10	0,75	18,59	-1,72	15.972	16.575	25.630.840	0,08	0,75	18,63	-1,73	12.573.753	13.057.087	787,50	787,24	787,76
Invalidez	142.528	0,44	3,29	81,41	-0,85	77.032	65.496	111.975.752	0,35	3,28	81,37	-0,85	60.489.329	51.486.424	785,64	785,25	786,10
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>22.848</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,41</b>	<b>22.848</b>	<b>-</b>	<b>35.482.334</b>	<b>0,11</b>			<b>-0,48</b>	<b>35.482.334</b>	<b>-</b>	<b>1.552,97</b>	<b>1.552,97</b>	<b>-</b>

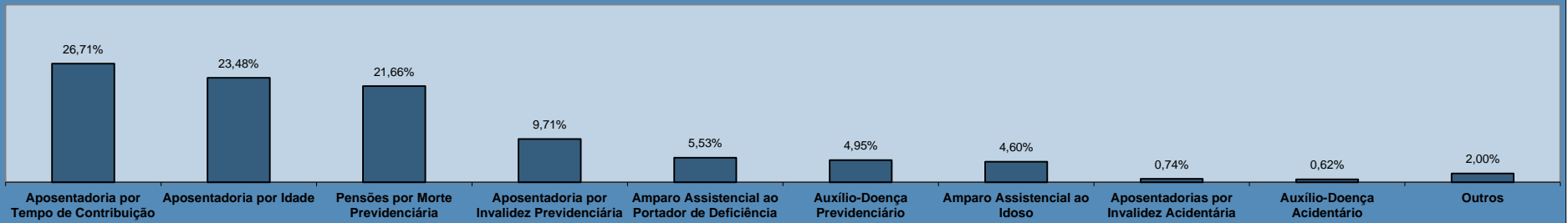
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

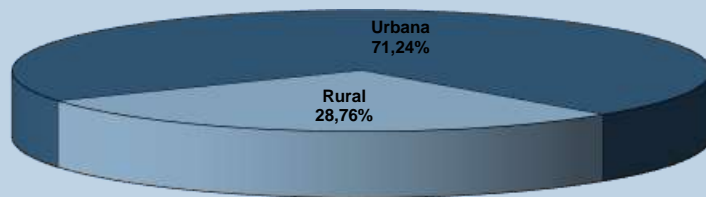
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



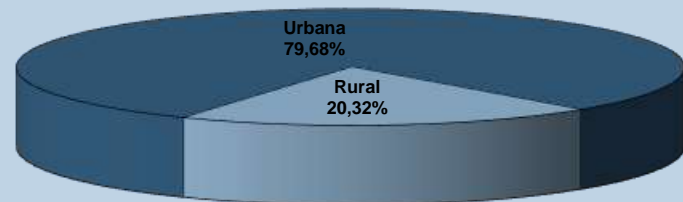
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>32.243.036</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>27.884.258</b>	<b>4.335.930</b>	<b>22.848</b>	<b>35.175.177.332</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>31.726.107.049</b>	<b>3.411.942.537</b>	<b>37.127.746</b>
< 1	766.134	2,38	2,38	757.668	8.282	184	311.323.093	0,89	0,89	309.499.087	1.753.152	70.855
= 1	21.700.746	67,30	69,68	17.370.403	4.327.630	2.713	17.100.187.848	48,61	49,50	13.687.877.564	3.410.172.440	2.137.844
1 -  2	4.798.568	14,88	84,56	4.779.774	18	18.776	5.407.450.541	15,37	64,87	5.380.632.000	16.945	26.801.595
2 -  3	2.538.473	7,87	92,44	2.538.184	-	289	4.956.102.151	14,09	78,96	4.955.524.841	-	577.310
3 -  4	1.605.100	4,98	97,41	1.604.855	-	245	4.363.208.089	12,40	91,37	4.362.542.716	-	665.374
4 -  5	673.280	2,09	99,50	673.182	-	98	2.328.485.393	6,62	97,99	2.328.142.682	-	342.711
5 -  6	150.866	0,47	99,97	150.795	-	71	634.630.396	1,80	99,79	634.327.614	-	302.782
6 -  7	3.070	0,01	99,98	3.013	-	57	15.686.253	0,04	99,83	15.395.785	-	290.468
7 -  8	2.792	0,01	99,99	2.750	-	42	16.332.887	0,05	99,88	16.081.629	-	251.258
8 -  9	755	0,00	99,99	725	-	30	5.033.592	0,01	99,90	4.832.236	-	201.355
9 -  10	563	0,00	99,99	541	-	22	4.206.646	0,01	99,91	4.042.084	-	164.561
10 -  20	2.263	0,01	100,00	2.076	-	187	22.947.692	0,07	99,97	20.835.744	-	2.111.947
20 -  30	279	0,00	100,00	205	-	74	5.103.589	0,01	99,99	3.757.739	-	1.345.850
30 -  40	71	0,00	100,00	50	-	21	1.889.909	0,01	99,99	1.336.880	-	553.028
40 -  50	73	0,00	100,00	35	-	38	2.439.461	0,01	100,00	1.170.714	-	1.268.747
50 -  60	2	0,00	100,00	1	-	1	81.547	0,00	100,00	39.488	-	42.059
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	1	0,00	100,00	1	-	-	68.245	0,00	100,00	68.245	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

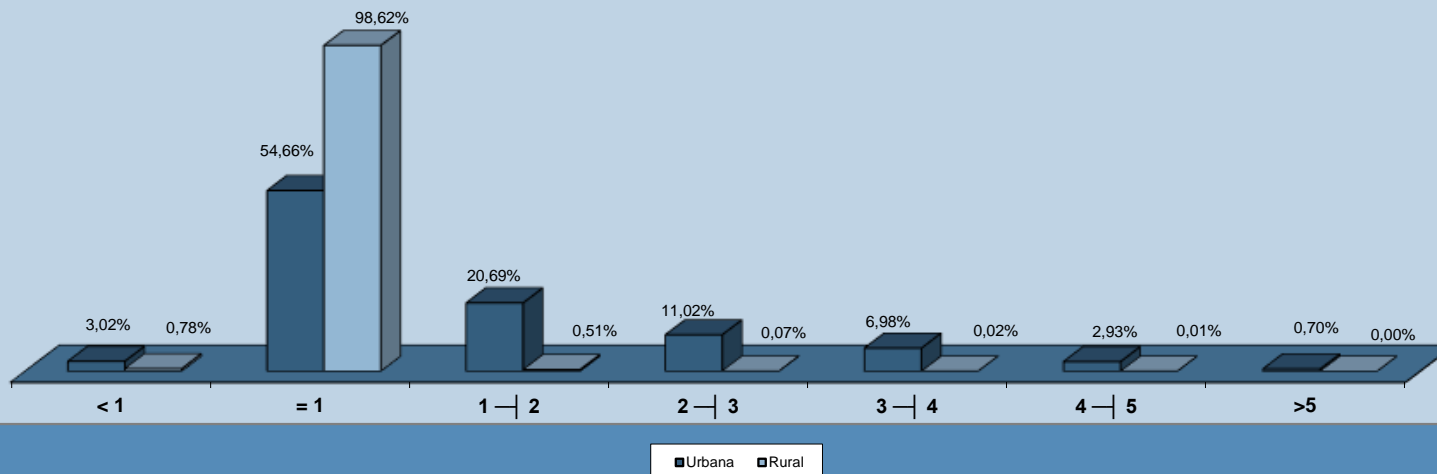
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.970.337</b>	<b>18.693.630</b>	<b>4.253.859</b>	<b>22.848</b>	<b>27.874.765.842</b>	<b>24.490.282.525</b>	<b>3.347.355.571</b>	<b>37.127.746</b>	<b>9.272.699</b>	<b>9.190.628</b>	<b>82.071</b>	<b>7.300.411.490</b>	<b>7.235.824.524</b>	<b>64.586.966</b>
< 1	694.199	685.881	8.134	184	285.532.575	283.740.210	1.721.510	70.855	71.935	71.787	148	25.790.519	25.758.877	31.642
= 1	12.555.650	8.307.230	4.245.707	2.713	9.893.852.200	6.546.097.240	3.345.617.116	2.137.844	9.145.096	9.063.173	81.923	7.206.335.648	7.141.780.324	64.555.324
1 -  2	4.751.675	4.732.881	18	18.776	5.358.058.749	5.331.240.209	16.945	26.801.595	46.893	46.893	-	49.391.792	49.391.792	-
2 -  3	2.532.111	2.531.822	-	289	4.944.225.588	4.943.648.277	-	577.310	6.362	6.362	-	11.876.564	11.876.564	-
3 -  4	1.603.273	1.603.028	-	245	4.358.236.001	4.357.570.627	-	665.374	1.827	1.827	-	4.972.088	4.972.088	-
4 -  5	672.746	672.648	-	98	2.326.665.316	2.326.322.605	-	342.711	534	534	-	1.820.076	1.820.076	-
5 -  6	150.818	150.747	-	71	634.426.863	634.124.080	-	302.782	48	48	-	203.534	203.534	-
6 -  7	3.066	3.009	-	57	15.664.983	15.374.516	-	290.468	4	4	-	21.269	21.269	-
7 -  8	2.792	2.750	-	42	16.332.887	16.081.629	-	251.258	-	-	-	-	-	-
8 -  9	755	725	-	30	5.033.592	4.832.236	-	201.355	-	-	-	-	-	-
9 -  10	563	541	-	22	4.206.646	4.042.084	-	164.561	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.263	2.076	-	187	22.947.692	20.835.744	-	2.111.947	-	-	-	-	-	-
20 -  30	279	205	-	74	5.103.589	3.757.739	-	1.345.850	-	-	-	-	-	-
30 -  40	71	50	-	21	1.889.909	1.336.880	-	553.028	-	-	-	-	-	-
40 -  50	73	35	-	38	2.439.461	1.170.714	-	1.268.747	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	81.547	39.488	-	42.059	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	68.245	68.245	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

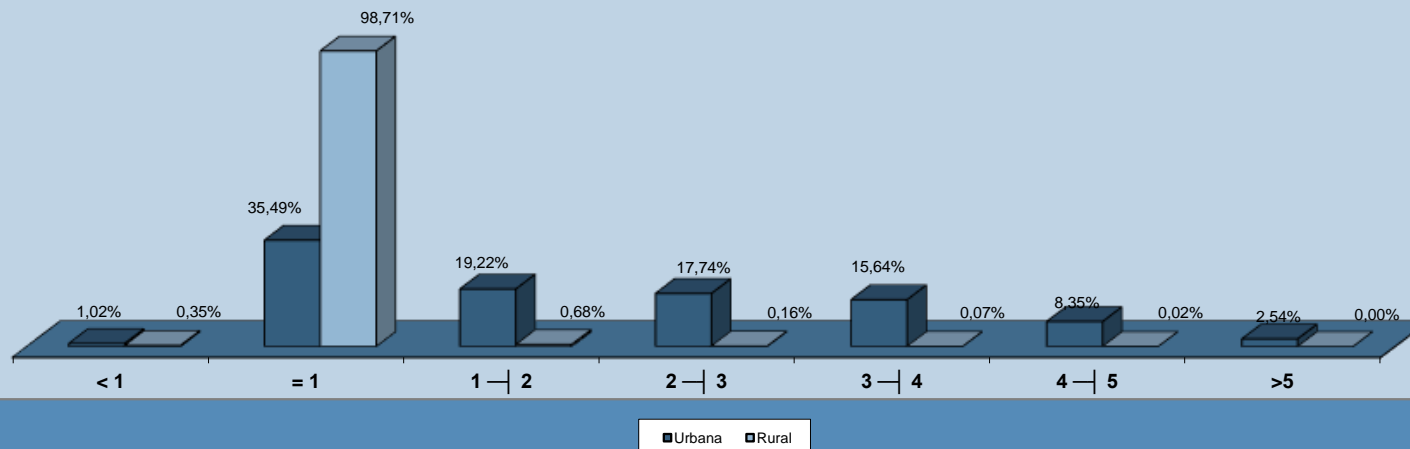
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.243.036</b>	<b>766.134</b>	<b>21.700.746</b>	<b>9.615.421</b>	<b>158.046</b>	<b>2.689</b>	<b>35.175.177.332</b>	<b>311.323.093</b>	<b>17.100.187.848</b>	<b>17.055.246.174</b>	<b>675.889.774</b>	<b>32.530.443</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.700.188</b>	<b>25.211</b>	<b>1.448.358</b>	<b>222.344</b>	<b>4.218</b>	<b>57</b>	<b>1.549.941.789</b>	<b>10.270.378</b>	<b>1.141.306.104</b>	<b>379.682.052</b>	<b>18.012.251</b>	<b>671.004</b>
Rondônia	218.313	5.235	186.958	25.726	387	7	190.007.933	2.133.768	147.322.904	38.831.426	1.655.546	64.289
Acre	88.040	2.082	70.298	15.465	195	—	82.311.023	783.991	55.394.824	25.310.302	821.906	—
Amazonas	287.280	3.591	229.718	52.962	994	15	281.454.570	1.490.733	181.017.784	94.543.782	4.251.747	150.524
Roraima	39.053	619	34.104	4.212	118	—	34.603.406	237.337	26.873.952	6.990.459	501.659	—
Pará	826.933	10.408	712.964	101.352	2.175	34	754.074.747	4.294.124	561.815.632	178.219.018	9.302.719	443.255
Amapá	54.189	824	46.517	6.761	87	—	48.458.407	331.473	36.655.396	11.105.099	366.439	—
Tocantins	186.380	2.452	167.799	15.866	262	1	159.031.703	998.953	132.225.612	24.681.966	1.112.236	12.936
<b>NORDESTE</b>	<b>8.863.502</b>	<b>160.480</b>	<b>7.623.878</b>	<b>1.054.669</b>	<b>23.935</b>	<b>540</b>	<b>8.005.441.683</b>	<b>62.168.221</b>	<b>6.007.615.864</b>	<b>1.825.719.061</b>	<b>103.551.503</b>	<b>6.387.035</b>
Maranhão	1.033.909	9.305	962.704	60.193	1.686	21	871.246.703	3.652.014	758.610.752	101.409.017	7.278.637	296.283
Piauí	596.385	7.143	547.138	41.119	964	21	507.784.197	2.816.314	431.144.744	69.471.693	4.141.738	209.708
Ceará	1.427.429	24.333	1.260.629	138.832	3.541	94	1.264.334.674	9.363.846	993.375.652	245.149.658	15.431.610	1.013.908
Rio Grande do Norte	544.474	13.320	462.233	67.290	1.588	43	489.819.134	5.026.122	364.239.604	113.104.093	6.938.955	510.360
Paraíba	693.297	12.506	609.198	69.890	1.667	36	608.065.266	4.706.356	480.048.024	115.602.046	7.282.894	425.947
Pernambuco	1.459.295	34.586	1.184.019	235.775	4.742	173	1.380.958.695	13.346.161	933.006.972	411.781.947	20.773.342	2.050.272
Alagoas	497.820	8.016	418.349	69.934	1.495	26	453.533.145	3.102.448	329.659.012	114.046.480	6.426.537	298.668
Sergipe	319.863	8.332	264.622	45.604	1.282	23	295.858.034	3.065.801	208.522.136	78.502.476	5.485.561	282.059
Bahia	2.291.030	42.939	1.914.986	326.032	6.970	103	2.133.841.835	17.089.158	1.509.008.968	576.651.650	29.792.229	1.299.830
<b>SUDESTE</b>	<b>14.200.864</b>	<b>406.839</b>	<b>7.763.034</b>	<b>5.933.901</b>	<b>95.489</b>	<b>1.601</b>	<b>17.535.119.133</b>	<b>166.936.459</b>	<b>6.117.270.792</b>	<b>10.823.697.953</b>	<b>407.684.142</b>	<b>19.529.787</b>
Minas Gerais	3.645.865	80.344	2.598.131	950.050	17.051	289	3.791.224.281	31.983.380	2.047.327.228	1.635.932.815	72.867.569	3.113.289
Espírito Santo	565.952	16.364	389.938	156.715	2.898	37	603.327.809	6.596.996	307.271.144	276.803.616	12.255.432	400.621
Rio de Janeiro	2.825.341	91.557	1.472.423	1.235.750	24.851	760	3.622.150.911	33.654.393	1.160.269.324	2.310.754.701	108.080.800	9.391.693
São Paulo	7.163.706	218.574	3.302.542	3.591.386	50.689	515	9.518.416.132	94.701.689	2.602.403.096	6.600.206.821	214.480.341	6.624.184
<b>SUL</b>	<b>5.672.739</b>	<b>137.369</b>	<b>3.534.293</b>	<b>1.975.682</b>	<b>25.047</b>	<b>348</b>	<b>6.242.916.218</b>	<b>56.909.496</b>	<b>2.785.022.884</b>	<b>3.290.145.642</b>	<b>106.707.518</b>	<b>4.130.678</b>
Paraná	1.836.584	38.638	1.222.919	567.784	7.140	103	1.947.687.419	16.239.278	963.660.172	936.075.119	30.429.823	1.283.027
Santa Catarina	1.318.417	40.548	747.456	523.485	6.846	82	1.493.939.610	17.165.167	588.995.328	857.734.778	29.111.155	933.182
Rio Grande do Sul	2.517.738	58.183	1.563.918	884.413	11.061	163	2.801.289.188	23.505.050	1.232.367.384	1.496.335.745	47.166.540	1.914.469
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.805.743</b>	<b>36.235</b>	<b>1.331.183</b>	<b>428.825</b>	<b>9.357</b>	<b>143</b>	<b>1.841.758.509</b>	<b>15.038.540</b>	<b>1.048.972.204</b>	<b>736.001.467</b>	<b>39.934.359</b>	<b>1.811.939</b>
Mato Grosso do Sul	352.760	7.436	262.085	82.185	1.040	14	344.697.843	3.124.352	206.522.980	130.465.279	4.442.209	143.023
Mato Grosso	377.933	7.209	300.071	69.644	1.004	5	351.897.354	3.091.553	236.455.948	108.021.730	4.273.320	54.803
Goiás	703.326	12.578	542.403	145.187	3.126	32	688.323.745	5.207.204	427.413.564	241.965.361	13.391.519	346.097
Distrito Federal	371.724	9.012	226.624	131.809	4.187	92	456.839.567	3.615.431	178.579.712	255.549.097	17.827.311	1.268.016

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

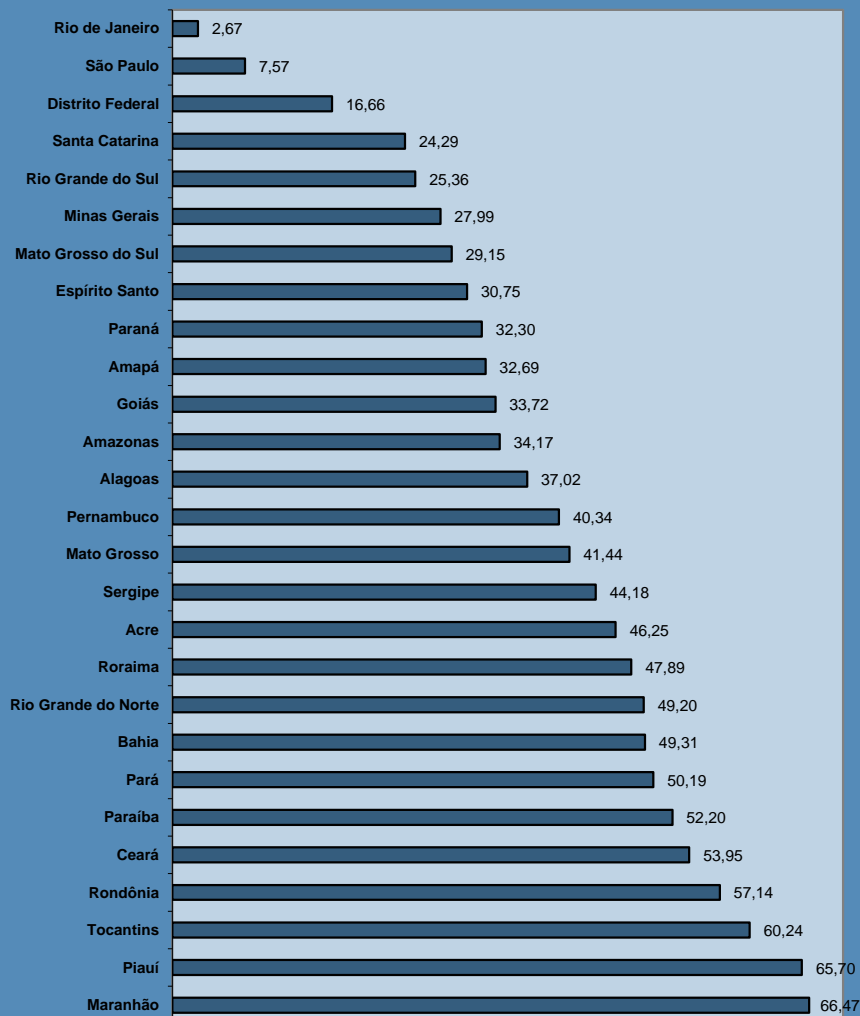
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

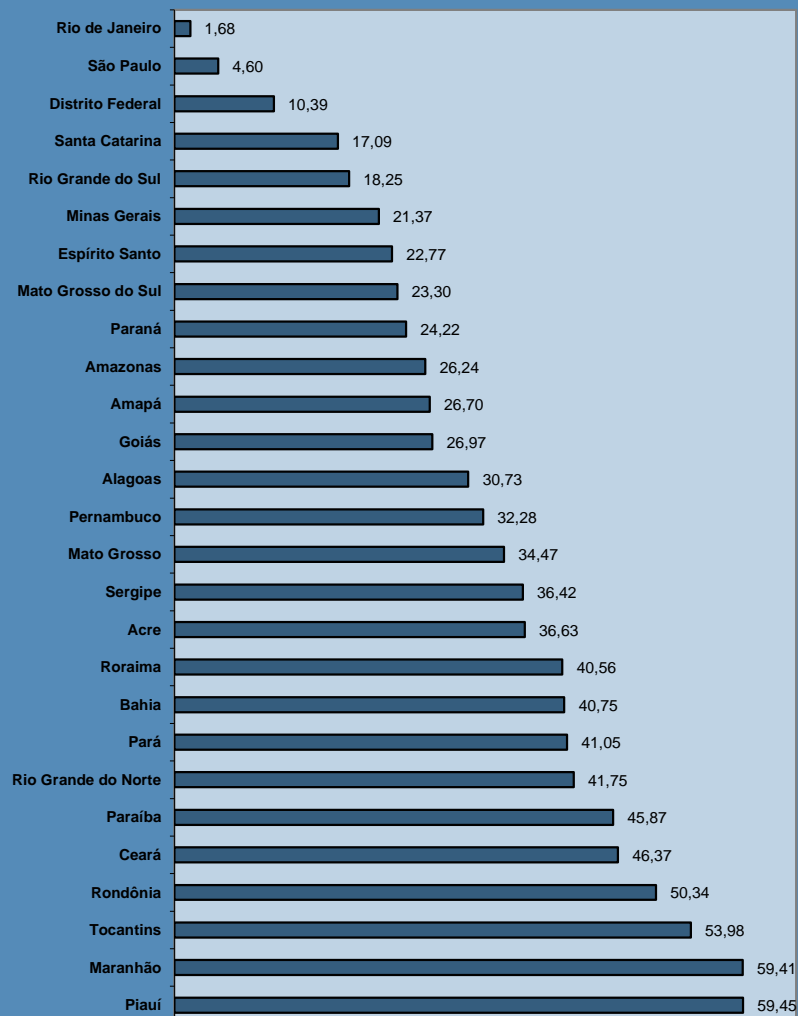
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.243.036</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>	<b>22.970.337</b>	<b>9.272.699</b>	<b>28,76</b>	<b>32.305.902.328</b>	<b>100,00</b>	<b>0,22</b>	<b>25.740.121.734</b>	<b>6.565.780.594</b>	<b>20,32</b>	<b>1.001,95</b>	<b>1.120,58</b>	<b>708,08</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.700.188</b>	<b>5,27</b>	<b>0,28</b>	<b>872.880</b>	<b>827.308</b>	<b>48,66</b>	<b>1.405.727.561</b>	<b>4,35</b>	<b>0,45</b>	<b>841.882.749</b>	<b>563.844.812</b>	<b>40,11</b>	<b>826,81</b>	<b>964,49</b>	<b>681,54</b>
Rondônia	218.313	0,68	0,16	93.578	124.735	57,14	174.727.563	0,54	0,51	86.766.971	87.960.592	50,34	800,35	927,22	705,18
Acre	88.040	0,27	0,24	47.320	40.720	46,25	76.153.317	0,24	0,35	48.260.905	27.892.412	36,63	864,99	1.019,88	684,98
Amazonas	287.280	0,89	0,34	189.122	98.158	34,17	258.650.825	0,80	0,54	190.789.794	67.861.031	26,24	900,34	1.008,82	691,34
Roraima	39.053	0,12	0,25	20.351	18.702	47,89	31.428.271	0,10	0,55	18.681.896	12.746.376	40,56	804,76	917,98	681,55
Pará	826.933	2,56	0,32	411.936	414.997	50,19	675.244.312	2,09	0,45	398.027.499	277.216.813	41,05	816,56	966,24	668,00
Amapá	54.189	0,17	0,24	36.477	17.712	32,69	44.503.960	0,14	0,37	32.620.967	11.882.993	26,70	821,27	894,29	670,90
Tocantins	186.380	0,58	0,21	74.096	112.284	60,24	145.019.313	0,45	0,32	66.734.717	78.284.596	53,98	778,08	900,65	697,20
<b>NORDESTE</b>	<b>8.863.502</b>	<b>27,49</b>	<b>0,14</b>	<b>4.340.558</b>	<b>4.522.944</b>	<b>51,03</b>	<b>7.258.681.463</b>	<b>22,47</b>	<b>0,23</b>	<b>4.133.639.463</b>	<b>3.125.042.000</b>	<b>43,05</b>	<b>818,94</b>	<b>952,33</b>	<b>690,93</b>
Maranhão	1.033.909	3,21	0,16	346.653	687.256	66,47	768.649.252	2,38	0,32	312.003.625	456.645.627	59,41	743,44	900,05	664,45
Piauí	596.385	1,85	0,19	204.539	391.846	65,70	458.319.987	1,42	0,33	185.849.740	272.470.248	59,45	768,50	908,63	695,35
Ceará	1.427.429	4,43	0,12	657.380	770.049	53,95	1.150.885.588	3,56	0,20	617.205.116	533.680.472	46,37	806,26	938,89	693,05
Rio Grande do Norte	544.474	1,69	0,20	276.614	267.860	49,20	440.650.815	1,36	0,34	256.691.029	183.959.787	41,75	809,31	927,98	686,78
Paraíba	693.297	2,15	0,11	331.429	361.868	52,20	552.301.156	1,71	0,21	298.954.412	253.346.744	45,87	796,63	902,02	700,11
Pernambuco	1.459.295	4,53	0,07	870.576	588.719	40,34	1.256.291.898	3,89	0,13	850.822.923	405.468.976	32,28	860,89	977,31	688,73
Alagoas	497.820	1,54	0,14	313.528	184.292	37,02	411.827.204	1,27	0,23	285.280.431	126.546.774	30,73	827,26	909,90	686,66
Sergipe	319.863	0,99	0,20	178.551	141.312	44,18	269.515.993	0,83	0,29	171.354.273	98.161.720	36,42	842,60	959,69	694,65
Bahia	2.291.030	7,11	0,14	1.161.288	1.129.742	49,31	1.950.239.569	6,04	0,23	1.155.477.915	794.761.654	40,75	851,25	995,00	703,49
<b>SUDESTE</b>	<b>14.200.864</b>	<b>44,04</b>	<b>0,13</b>	<b>12.388.729</b>	<b>1.812.135</b>	<b>12,76</b>	<b>16.171.729.460</b>	<b>50,06</b>	<b>0,20</b>	<b>14.840.378.412</b>	<b>1.331.351.048</b>	<b>8,23</b>	<b>1.138,78</b>	<b>1.197,89</b>	<b>734,69</b>
Minas Gerais	3.645.865	11,31	0,18	2.625.386	1.020.479	27,99	3.490.730.765	10,81	0,25	2.744.715.633	746.015.132	21,37	957,45	1.045,45	731,04
Espírito Santo	565.952	1,76	0,19	391.938	174.014	30,75	551.270.612	1,71	0,31	425.769.331	125.501.280	22,77	974,06	1.086,32	721,21
Rio de Janeiro	2.825.341	8,76	0,01	2.749.944	75.397	2,67	3.348.881.515	10,37	0,08	3.292.786.392	56.095.123	1,68	1.185,30	1.197,40	744,00
São Paulo	7.163.706	22,22	0,14	6.621.461	542.245	7,57	8.780.846.568	27,18	0,23	8.377.107.056	403.739.513	4,60	1.225,74	1.265,14	744,57
<b>SUL</b>	<b>5.672.739</b>	<b>17,59</b>	<b>0,10</b>	<b>4.120.895</b>	<b>1.551.844</b>	<b>27,36</b>	<b>5.764.571.465</b>	<b>17,84</b>	<b>0,19</b>	<b>4.621.001.008</b>	<b>1.143.570.457</b>	<b>19,84</b>	<b>1.016,19</b>	<b>1.121,36</b>	<b>736,91</b>
Paraná	1.836.584	5,70	0,20	1.243.406	593.178	32,30	1.799.694.043	5,57	0,24	1.363.831.105	435.862.938	24,22	979,91	1.096,85	734,79
Santa Catarina	1.318.417	4,09	0,11	998.203	320.214	24,29	1.374.767.554	4,26	0,32	1.139.769.116	234.998.438	17,09	1.042,74	1.141,82	733,88
Rio Grande do Sul	2.517.738	7,81	0,04	1.879.286	638.452	25,36	2.590.109.869	8,02	0,08	2.117.400.788	472.709.081	18,25	1.028,74	1.126,70	740,40
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.805.743</b>	<b>5,60</b>	<b>0,18</b>	<b>1.247.275</b>	<b>558.468</b>	<b>30,93</b>	<b>1.705.192.379</b>	<b>5,28</b>	<b>0,32</b>	<b>1.303.220.102</b>	<b>401.972.277</b>	<b>23,57</b>	<b>944,32</b>	<b>1.044,85</b>	<b>719,78</b>
Mato Grosso do Sul	352.760	1,09	0,16	249.945	102.815	29,15	316.484.618	0,98	0,38	242.734.041	73.750.577	23,30	897,17	971,15	717,31
Mato Grosso	377.933	1,17	0,17	221.328	156.605	41,44	324.844.648	1,01	0,34	212.854.596	111.990.052	34,47	859,53	961,72	715,11
Goiás	703.326	2,18	0,18	466.192	237.134	33,72	637.292.213	1,97	0,28	465.389.718	171.902.495	26,97	906,11	998,28	724,92
Distrito Federal	371.724	1,15	0,19	309.810	61.914	16,66	426.570.899	1,32	0,31	382.241.746	44.329.153	10,39	1.147,55	1.233,79	715,98

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	204.944	–	204.944	153.786.463	–	153.786.463	750,38	–	750,38
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	7.017	–	7.017	5.727.949	–	5.727.949	816,30	–	816,30
41	Aposentadoria por idade	9.362.043	3.410.738	5.951.305	7.424.874.016	3.232.759.331	4.192.114.686	793,08	947,82	704,40
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.574.004</b>	<b>3.410.738</b>	<b>6.163.266</b>	<b>7.584.388.428</b>	<b>3.232.759.331</b>	<b>4.351.629.098</b>	<b>792,19</b>	<b>947,82</b>	<b>706,06</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	119.951	–	119.951	85.765.593	–	85.765.593	715,01	–	715,01
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.947	–	1.947	1.550.286	–	1.550.286	796,24	–	796,24
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.062.801	2.732.060	330.741	3.048.491.574	2.813.113.361	235.378.213	995,33	1.029,67	711,67
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	76	76	–	184.738	184.738	–	2.430,77	2.430,77	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	7	7	–	16.632	16.632	–	2.376,00	2.376,00	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	107	107	–	75.524	75.524	–	705,83	705,83	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	55	55	–	128.099	128.099	–	2.329,08	2.329,08	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.184.944</b>	<b>2.732.305</b>	<b>452.639</b>	<b>3.136.212.447</b>	<b>2.813.518.355</b>	<b>322.694.092</b>	<b>984,70</b>	<b>1.029,72</b>	<b>712,92</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.826.699	4.807.075	19.624	7.736.902.836	7.719.130.467	17.772.370	1.602,94	1.605,79	905,64
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.171	1.171	–	4.223.939	4.223.939	–	3.607,12	3.607,12	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	633	633	–	2.263.153	2.263.153	–	3.575,28	3.575,28	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	396	396	–	988.788	988.788	–	2.496,94	2.496,94	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	375.580	375.580	–	743.635.978	743.635.978	–	1.979,97	1.979,97	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	–	9.672	9.672	–	1.381,76	1.381,76	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	91.414	91.414	–	139.448.743	139.448.743	–	1.525,46	1.525,46	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	127	127	–	564.328	564.328	–	4.443,53	4.443,53	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	246	246	–	2.036.816	2.036.816	–	8.279,74	8.279,74	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.296.273</b>	<b>5.276.649</b>	<b>19.624</b>	<b>8.630.074.254</b>	<b>8.612.301.885</b>	<b>17.772.370</b>	<b>1.629,46</b>	<b>1.632,15</b>	<b>905,64</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	484.735	–	484.735	341.502.973	–	341.502.973	704,51	–	704,51
03	Pensão por morte do empregador rural	12.573	–	12.573	9.799.395	–	9.799.395	779,40	–	779,40
21	Pensão por morte previdenciária	6.835.691	5.023.640	1.812.051	6.619.859.716	5.342.617.362	1.277.242.354	968,43	1.063,50	704,86
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.064	6.064	–	15.243.795	15.243.795	–	2.513,82	2.513,82	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.499	1.499	–	1.390.131	1.390.131	–	927,37	927,37	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.740	1.740	–	1.186.621	1.186.621	–	681,97	681,97	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.283	1.283	–	3.982.695	3.982.695	–	3.104,20	3.104,20	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	467	467	–	331.646	331.646	–	710,16	710,16	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	958	958	–	3.053.804	3.053.804	–	3.187,69	3.187,69	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.345.010</b>	<b>5.035.651</b>	<b>2.309.359</b>	<b>6.996.350.776</b>	<b>5.367.806.054</b>	<b>1.628.544.722</b>	<b>952,53</b>	<b>1.065,96</b>	<b>705,19</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	–	13	10.244	–	10.244	788,00	–	788,00
25	Auxílio-reclusão	43.967	40.463	3.504	36.356.959	33.773.414	2.583.545	826,91	834,67	737,31
31	Auxílio-doença previdenciário	1.454.223	1.268.279	185.944	1.599.494.329	1.454.975.030	144.519.299	1.099,90	1.147,20	777,22
36	Auxílio Acidente	56.619	43.575	13.044	33.229.643	28.094.033	5.135.610	586,90	644,73	393,71
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.554.822</b>	<b>1.352.317</b>	<b>202.505</b>	<b>1.669.091.175</b>	<b>1.516.842.477</b>	<b>152.248.698</b>	<b>1.073,49</b>	<b>1.121,66</b>	<b>751,83</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.188	–	2.188	1.511.756	–	1.511.756	690,93	–	690,93
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.303	–	3.303	2.249.714	–	2.249.714	681,11	–	681,11
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.576	–	1.576	788,00	–	788,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	163.668	154.847	8.821	201.624.964	194.868.463	6.756.501	1.231,91	1.258,46	765,96
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	194.139	184.833	9.306	237.317.255	230.668.966	6.648.289	1.222,41	1.247,99	714,41
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	115.809	113.944	1.865	123.116.349	121.691.659	1.424.689	1.063,10	1.068,00	763,91
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	313.920	306.228	7.692	210.649.806	207.648.268	3.001.538	671,03	678,08	390,22
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	57.696	57.696	–	11.517.154	11.517.154	–	199,62	199,62	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>850.725</b>	<b>817.548</b>	<b>33.177</b>	<b>787.988.574</b>	<b>766.394.511</b>	<b>21.594.063</b>	<b>926,26</b>	<b>937,43</b>	<b>650,87</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	28	28	–	23.405	23.405	–	835,90	835,90	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	103	103	–	78.309	78.309	–	760,28	760,28	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	43	43	–	8.715	8.715	–	202,67	202,67	–
80	Salário-maternidade	78.306	68.248	10.058	57.254.584	50.500.543	6.754.041	731,16	739,96	671,51
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>78.480</b>	<b>68.422</b>	<b>10.058</b>	<b>57.365.012</b>	<b>50.610.972</b>	<b>6.754.041</b>	<b>730,95</b>	<b>739,69</b>	<b>671,51</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.884.258</b>	<b>18.693.630</b>	<b>9.190.628</b>	<b>28.861.470.667</b>	<b>22.360.233.583</b>	<b>6.501.237.084</b>	<b>1.035,05</b>	<b>1.196,14</b>	<b>707,38</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	54.253	–	54.253	42.663.121	–	42.663.121	786,37	–	786,37
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	12.039	–	12.039	9.483.551	–	9.483.551	787,74	–	787,74
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	88.275	77.032	11.243	69.312.632	60.489.329	8.823.303	785,19	785,25	784,78
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	20.508	15.972	4.536	16.147.290	12.573.753	3.573.536	787,37	787,24	787,82
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.273.515	2.273.515	–	1.786.269.558	1.786.269.558	–	785,69	785,69	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.887.340	1.887.340	–	1.485.073.177	1.485.073.177	–	786,86	786,86	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.335.930</b>	<b>4.253.859</b>	<b>82.071</b>	<b>3.408.949.327</b>	<b>3.344.405.817</b>	<b>64.543.511</b>	<b>786,21</b>	<b>786,21</b>	<b>786,44</b>

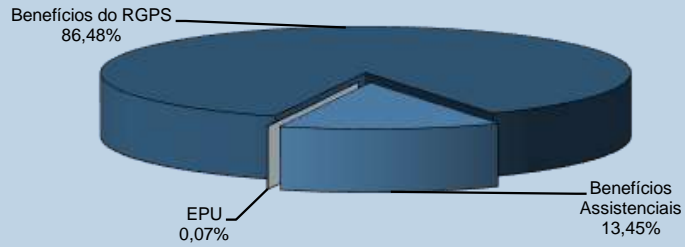
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

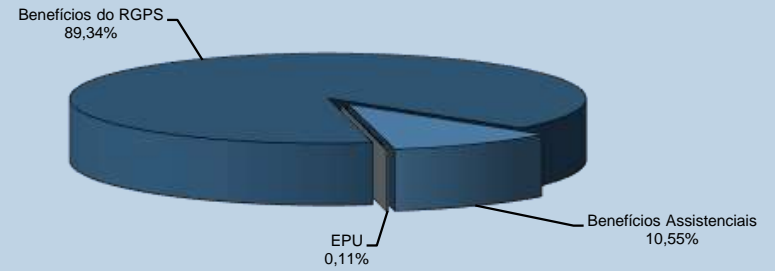
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	970	970	–	877.559	877.559	–	904,70	904,70	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.726	1.726	–	1.384.708	1.384.708	–	802,26	802,26	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	23	23	–	29.042	29.042	–	1.262,70	1.262,70	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.940	3.940	–	1.970,24	1.970,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	34.018	34.018	–	2.267,85	2.267,85	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.005	1.005	–	1.383.618	1.383.618	–	1.376,73	1.376,73	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	295	295	–	2.518.762	2.518.762	–	8.538,18	8.538,18	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	550	550	–	4.041.387	4.041.387	–	7.347,98	7.347,98	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	25.524	25.524	–	1.595,28	1.595,28	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.110	5.110	–	7.928.103	7.928.103	–	1.551,49	1.551,49	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.519	6.519	–	10.089.262	10.089.262	–	1.547,67	1.547,67	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	58	58	–	41.959	41.959	–	723,43	723,43	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.559	6.559	–	7.124.450	7.124.450	–	1.086,21	1.086,21	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>22.848</b>	<b>22.848</b>	<b>–</b>	<b>35.482.334</b>	<b>35.482.334</b>	<b>–</b>	<b>1.552,97</b>	<b>1.552,97</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

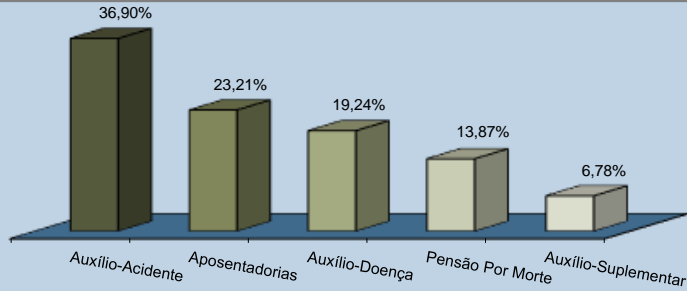
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



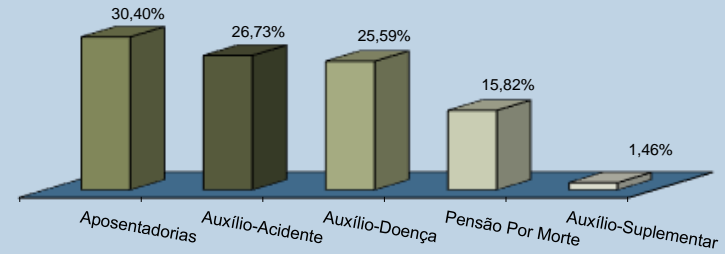
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



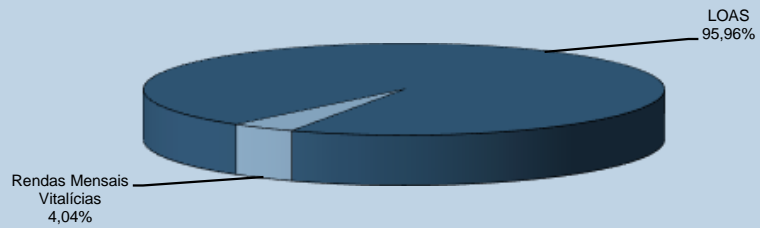
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



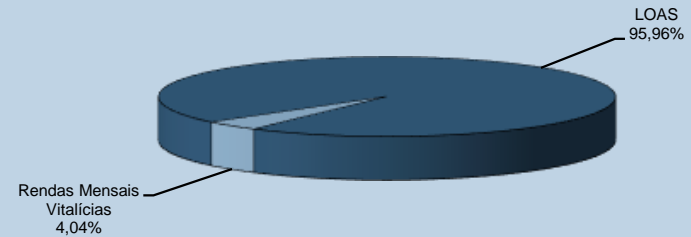
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – FEVEREIRO/2015

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>464.040</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,06</b>	<b>395.318</b>	<b>68.722</b>	<b>503.463.018</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,97</b>	<b>450.941.752</b>	<b>52.521.266</b>	<b>1.084,96</b>	<b>1.140,71</b>	<b>764,26</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>449.044</b>	<b>96,77</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,22</b>	<b>380.969</b>	<b>68.075</b>	<b>491.550.194</b>	<b>97,63</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,82</b>	<b>439.538.763</b>	<b>52.011.430</b>	<b>1.094,66</b>	<b>1.153,74</b>	<b>764,03</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>409.180</b>	<b>88,18</b>	<b>91,12</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,14</b>	<b>343.210</b>	<b>65.970</b>	<b>442.960.586</b>	<b>87,98</b>	<b>90,12</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,61</b>	<b>392.588.106</b>	<b>50.372.480</b>	<b>1.082,56</b>	<b>1.143,87</b>	<b>763,57</b>
Aposentadorias	45.779	9,87	10,19	11,19	41,79	29.457	16.322	46.751.714	9,29	9,51	10,55	41,20	34.204.515	12.547.199	1.021,25	1.161,17	768,73
Idade	23.854	5,14	5,31	5,83	40,01	9.114	14.740	18.397.197	3,65	3,74	4,15	39,52	7.072.863	11.324.334	771,24	776,04	768,27
Invalidez	11.540	2,49	2,57	2,82	42,57	10.001	1.539	10.818.988	2,15	2,20	2,44	39,86	9.632.722	1.186.266	937,52	963,18	770,80
Tempo de Contribuição	10.385	2,24	2,31	2,54	45,12	10.342	43	17.535.529	3,48	3,57	3,96	43,87	17.498.931	36.598	1.688,54	1.692,03	851,12
Pensões por Morte	21.815	4,70	4,86	5,33	36,59	14.655	7.160	17.775.169	3,53	3,62	4,01	38,23	12.391.705	5.383.464	814,81	845,56	751,88
Auxílios	297.363	64,08	66,22	72,67	-6,35	271.274	26.089	343.373.138	68,20	69,86	77,52	-6,97	322.892.977	20.480.161	1.154,73	1.190,28	785,01
Doença	296.643	63,93	66,06	72,50	-6,42	270.640	26.003	342.822.586	68,09	69,74	77,39	-7,02	322.387.143	20.435.443	1.155,67	1.191,20	785,89
Acidente	195	0,04	0,04	0,05	18,18	141	54	112.388	0,02	0,02	0,03	20,32	91.512	20.877	576,35	649,02	386,60
Reclusão	525	0,11	0,12	0,13	45,43	493	32	438.164	0,09	0,09	0,10	45,25	414.322	23.842	834,60	840,41	745,06
Salário-Maternidade	44.220	9,53	9,85	10,81	-21,95	27.821	16.399	35.057.204	6,96	7,13	7,91	-21,13	23.095.548	11.961.656	792,79	830,15	729,41
Outros <sup>(1)</sup>	3	0,00	0,00	0,00	-25,00	3	-	3.361	0,00	0,00	0,00	4,01	3.361	-	1.120,22	1.120,22	-
<b>Acidentários</b>	<b>39.864</b>	<b>8,59</b>	<b>8,88</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,04</b>	<b>37.759</b>	<b>2.105</b>	<b>48.589.608</b>	<b>9,65</b>	<b>9,88</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,68</b>	<b>46.950.658</b>	<b>1.638.950</b>	<b>1.218,88</b>	<b>1.243,43</b>	<b>778,60</b>
Aposentadorias por Invalidez	370	0,08	0,08	0,93	30,74	342	28	439.609	0,09	0,09	0,90	27,34	418.795	20.814	1.188,13	1.224,55	743,35
Pensão por Morte	235	0,05	0,05	0,59	44,17	227	8	250.421	0,05	0,05	0,52	65,57	244.818	5.603	1.065,62	1.078,49	700,32
Auxílio-Doença	37.843	8,16	8,43	94,93	-5,52	35.811	2.032	47.156.131	9,37	9,59	97,05	-6,49	45.556.794	1.599.337	1.246,10	1.272,15	787,08
Auxílio-Acidente	1.140	0,25	0,25	2,86	39,71	1.103	37	702.967	0,14	0,14	1,45	26,93	689.770	13.197	616,64	625,36	356,68
Auxílio-Suplementar	276	0,06	0,06	0,69	21,59	276	-	40.481	0,01	0,01	0,08	2,34	40.481	-	146,67	146,67	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>14.877</b>	<b>3,21</b>	<b>100,00</b>		<b>53,42</b>	<b>14.230</b>	<b>647</b>	<b>11.716.608</b>	<b>2,33</b>	<b>100,00</b>		<b>53,59</b>	<b>11.206.772</b>	<b>509.836</b>	<b>787,57</b>	<b>787,55</b>	<b>788,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.377	2,88	89,92	100,00	55,15	13.377	-	10.534.915	2,09	89,91	100,00	55,34	10.534.915	-	787,54	787,54	-
Idoso	7.899	1,70	53,10	59,05	56,73	7.899	-	6.222.845	1,24	53,11	59,07	56,85	6.222.845	-	787,80	787,80	-
Portador de Deficiência	5.478	1,18	36,82	40,95	52,93	5.478	-	4.312.070	0,86	36,80	40,93	53,21	4.312.070	-	787,16	787,16	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.500	0,32	10,08	100,00	39,53	853	647	1.181.693	0,23	10,09	100,00	39,57	671.857	509.836	787,80	787,64	788,00
Idade	463	0,10	3,11	30,87	36,98	239	224	364.844	0,07	3,11	30,87	37,05	188.332	176.512	788,00	788,00	788,00
Invalidez	1.037	0,22	6,97	69,13	40,71	614	423	816.849	0,16	6,97	69,13	40,73	483.525	333.324	787,70	787,50	788,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>119</b>	<b>0,03</b>			<b>8,18</b>	<b>119</b>	<b>-</b>	<b>196.217</b>	<b>0,04</b>			<b>14,29</b>	<b>196.217</b>	<b>-</b>	<b>1.648,88</b>	<b>1.648,88</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

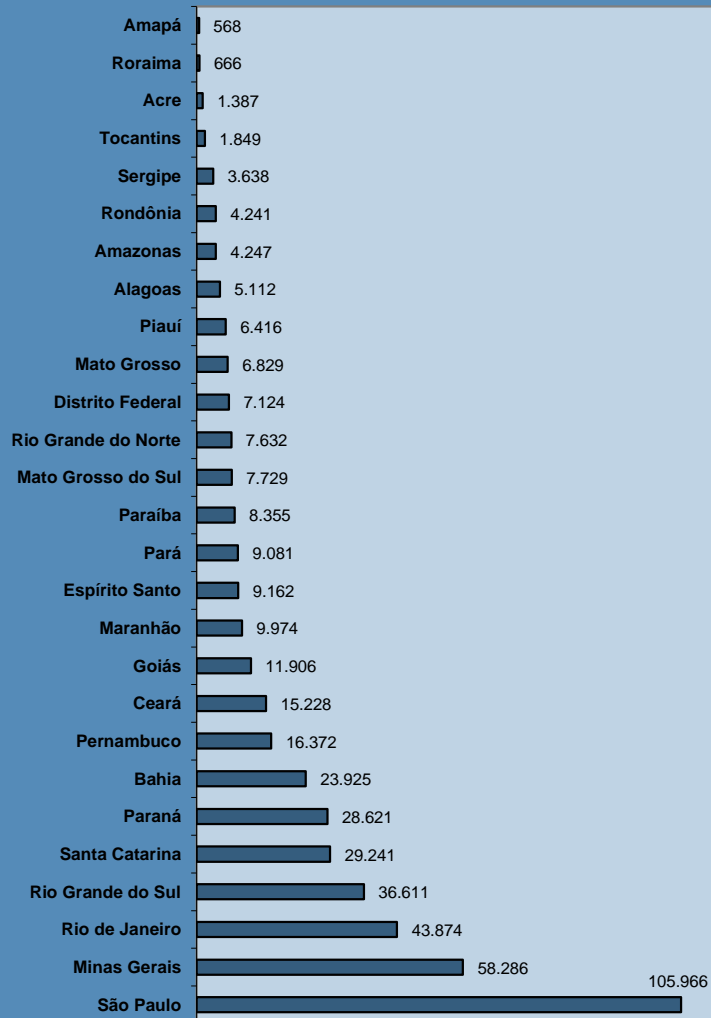
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JANEIRO/2015

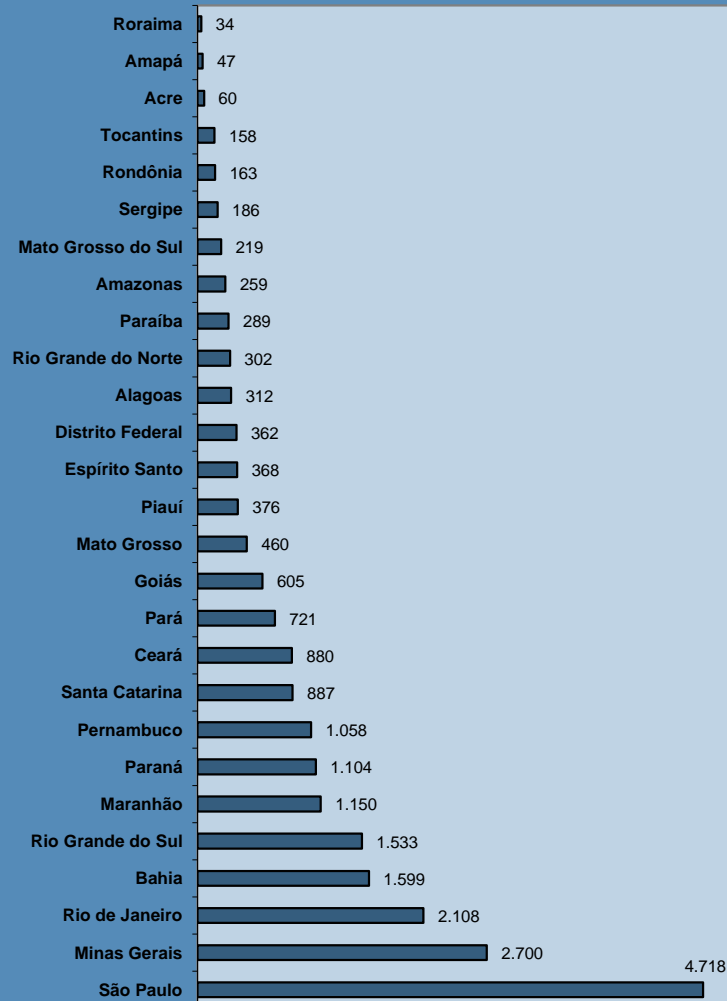
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>464.040</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,06</b>	<b>503.463.018</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,97</b>	<b>22.658</b>	<b>100,00</b>	<b>54,40</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.039</b>	<b>4,75</b>	<b>-0,75</b>	<b>22.343.351</b>	<b>4,44</b>	<b>0,49</b>	<b>1.442</b>	<b>6,36</b>	<b>19,87</b>
Rondônia	4.241	0,91	10,99	4.158.819	0,83	12,89	163	0,72	35,83
Acre	1.387	0,30	1,24	1.292.229	0,26	2,63	60	0,26	42,86
Amazonas	4.247	0,92	2,31	4.685.769	0,93	5,40	259	1,14	31,47
Roraima	666	0,14	1,68	628.839	0,12	-0,11	34	0,15	88,89
Pará	9.081	1,96	-7,33	9.235.199	1,83	-6,79	721	3,18	13,36
Amapá	568	0,12	-12,35	568.745	0,11	-10,71	47	0,21	-2,08
Tocantins	1.849	0,40	5,00	1.773.752	0,35	6,09	158	0,70	11,27
<b>NORDESTE</b>	<b>96.652</b>	<b>20,83</b>	<b>3,49</b>	<b>89.448.357</b>	<b>17,77</b>	<b>4,33</b>	<b>6.152</b>	<b>27,15</b>	<b>48,49</b>
Maranhão	9.974	2,15	1,34	9.071.943	1,80	4,32	1.150	5,08	34,82
Piauí	6.416	1,38	-1,76	5.652.692	1,12	-0,04	376	1,66	89,90
Ceará	15.228	3,28	4,36	13.790.933	2,74	4,41	880	3,88	90,89
Rio Grande do Norte	7.632	1,64	2,32	7.142.533	1,42	2,61	302	1,33	47,32
Paraíba	8.355	1,80	9,27	7.574.466	1,50	8,72	289	1,28	76,22
Pernambuco	16.372	3,53	6,55	15.439.129	3,07	6,73	1.058	4,67	65,05
Alagoas	5.112	1,10	11,32	4.747.086	0,94	12,67	312	1,38	45,79
Sergipe	3.638	0,78	-6,89	3.371.304	0,67	-5,34	186	0,82	55,00
Bahia	23.925	5,16	1,99	22.658.271	4,50	2,96	1.599	7,06	24,24
<b>SUDESTE</b>	<b>217.288</b>	<b>46,83</b>	<b>-3,43</b>	<b>255.583.316</b>	<b>50,77</b>	<b>-4,73</b>	<b>9.894</b>	<b>43,67</b>	<b>63,24</b>
Minas Gerais	58.286	12,56	-1,54	58.244.860	11,57	-2,00	2.700	11,92	75,55
Espírito Santo	9.162	1,97	-5,28	9.511.634	1,89	-6,25	368	1,62	142,11
Rio de Janeiro	43.874	9,45	13,96	52.113.595	10,35	11,24	2.108	9,30	57,20
São Paulo	105.966	22,84	-9,91	135.713.227	26,96	-10,62	4.718	20,82	55,71
<b>SUL</b>	<b>94.473</b>	<b>20,36</b>	<b>-4,13</b>	<b>99.618.977</b>	<b>19,79</b>	<b>-4,81</b>	<b>3.524</b>	<b>15,55</b>	<b>58,38</b>
Paraná	28.621	6,17	-6,49	29.377.712	5,84	-7,01	1.104	4,87	61,40
Santa Catarina	29.241	6,30	-3,75	31.609.982	6,28	-4,70	887	3,91	172,09
Rio Grande do Sul	36.611	7,89	-2,51	38.631.283	7,67	-3,16	1.533	6,77	26,17
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>33.588</b>	<b>7,24</b>	<b>-3,12</b>	<b>36.469.017</b>	<b>7,24</b>	<b>-3,93</b>	<b>1.646</b>	<b>7,26</b>	<b>57,81</b>
Mato Grosso do Sul	7.729	1,67	-7,40	8.043.300	1,60	-7,71	219	0,97	21,67
Mato Grosso	6.829	1,47	0,01	7.186.461	1,43	-1,22	460	2,03	62,54
Goiás	11.906	2,57	-3,81	12.451.534	2,47	-4,51	605	2,67	60,05
Distrito Federal	7.124	1,54	0,10	8.787.721	1,75	-1,59	362	1,60	79,21

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2015**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2015**



## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

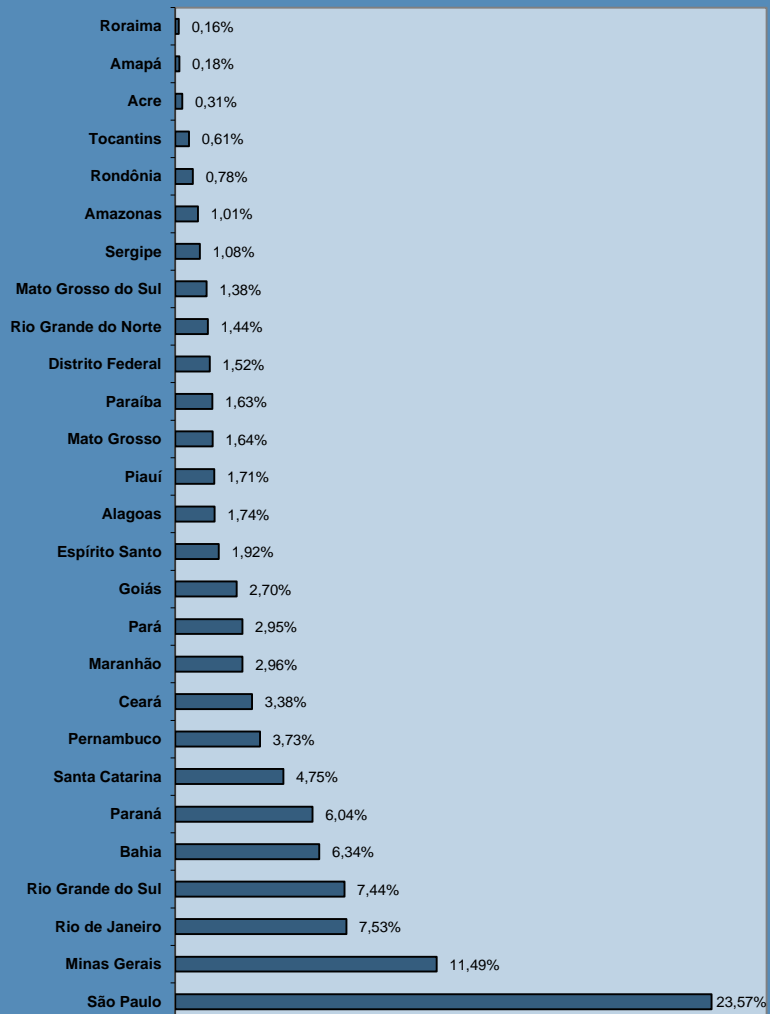
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>751.668</b>	<b>20,04</b>	<b>354.598</b>	<b>397.070</b>	<b>335.416</b>	<b>33,48</b>	<b>202.695</b>	<b>132.721</b>	<b>427.232</b>	<b>-20,18</b>	<b>327.464</b>	<b>99.768</b>
<b>NORTE</b>	<b>45.116</b>	<b>21,81</b>	<b>17.814</b>	<b>27.302</b>	<b>19.896</b>	<b>26,40</b>	<b>9.823</b>	<b>10.073</b>	<b>26.339</b>	<b>-7,89</b>	<b>20.666</b>	<b>5.673</b>
Rondônia	5.846	23,54	3.235	2.611	2.162	19,58	1.158	1.004	4.610	-4,95	3.943	667
Acre	2.327	31,25	858	1.469	1.017	32,25	598	419	853	-14,36	498	355
Amazonas	7.562	15,52	3.125	4.437	2.520	17,76	1.461	1.059	5.814	1,08	4.815	999
Roraima	1.222	15,61	444	778	570	55,74	300	270	404	-28,24	148	256
Pará	22.198	22,95	8.034	14.164	10.536	26,50	4.824	5.712	10.321	-9,89	8.306	2.015
Amapá	1.357	22,92	474	883	519	26,28	302	217	830	-8,39	489	341
Tocantins	4.604	22,06	1.644	2.960	2.572	34,10	1.180	1.392	3.507	-13,94	2.467	1.040
<b>NORDESTE</b>	<b>180.449</b>	<b>26,34</b>	<b>77.635</b>	<b>102.814</b>	<b>80.303</b>	<b>35,23</b>	<b>48.862</b>	<b>31.441</b>	<b>117.933</b>	<b>-15,95</b>	<b>100.188</b>	<b>17.745</b>
Maranhão	22.246	18,09	8.020	14.226	10.886	28,46	5.776	5.110	10.703	-19,60	9.158	1.545
Piauí	12.883	26,78	5.718	7.165	5.606	35,41	3.400	2.206	9.913	-9,48	8.697	1.216
Ceará	25.388	17,40	11.479	13.909	11.480	33,06	6.857	4.623	17.442	-16,39	15.080	2.362
Rio Grande do Norte	10.794	20,85	5.443	5.351	4.586	29,11	3.336	1.250	3.877	-26,78	2.901	976
Paraíba	12.262	23,91	5.458	6.804	5.602	40,54	3.680	1.922	4.246	-32,91	3.377	869
Pernambuco	28.012	27,07	11.685	16.327	11.857	38,10	7.316	4.541	23.660	-16,61	20.248	3.412
Alagoas	13.076	30,79	6.610	6.466	6.202	27,22	3.751	2.451	18.707	-0,66	16.829	1.878
Sergipe	8.151	43,91	3.410	4.741	3.407	60,86	1.933	1.474	8.978	-9,53	7.840	1.138
Bahia	47.637	33,55	19.812	27.825	20.677	37,64	12.813	7.864	20.407	-22,82	16.058	4.349
<b>SUDESTE</b>	<b>334.584</b>	<b>16,07</b>	<b>161.975</b>	<b>172.609</b>	<b>152.060</b>	<b>31,69</b>	<b>92.943</b>	<b>59.117</b>	<b>168.719</b>	<b>-25,95</b>	<b>122.008</b>	<b>46.711</b>
Minas Gerais	86.371	17,78	44.601	41.770	39.553	32,20	25.625	13.928	37.270	-29,63	27.048	10.222
Espírito Santo	14.433	26,69	6.925	7.508	6.426	42,01	3.992	2.434	6.148	-31,24	4.078	2.070
Rio de Janeiro	56.582	19,53	26.913	29.669	26.362	31,45	15.837	10.525	31.142	-28,07	23.470	7.672
São Paulo	177.198	13,44	83.536	93.662	79.719	30,76	47.489	32.230	94.159	-23,23	67.412	26.747
<b>SUL</b>	<b>137.050</b>	<b>21,40</b>	<b>69.900</b>	<b>67.150</b>	<b>58.898</b>	<b>34,30</b>	<b>36.368</b>	<b>22.530</b>	<b>77.725</b>	<b>-17,17</b>	<b>55.875</b>	<b>21.850</b>
Paraná	45.393	17,74	21.426	23.967	19.886	25,17	11.613	8.273	28.073	-15,85	21.697	6.376
Santa Catarina	35.726	16,02	20.209	15.517	14.980	37,49	9.656	5.324	21.076	-17,47	15.306	5.770
Rio Grande do Sul	55.931	28,45	28.265	27.666	24.032	40,76	15.099	8.933	28.576	-18,22	18.872	9.704
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>54.469</b>	<b>20,67</b>	<b>27.274</b>	<b>27.195</b>	<b>24.259</b>	<b>44,00</b>	<b>14.699</b>	<b>9.560</b>	<b>36.516</b>	<b>-18,18</b>	<b>28.727</b>	<b>7.789</b>
Mato Grosso do Sul	10.360	15,15	5.863	4.497	4.391	42,01	2.846	1.545	6.517	-21,63	4.806	1.711
Mato Grosso	12.358	25,37	5.706	6.652	5.465	41,40	3.017	2.448	8.302	-13,43	6.897	1.405
Goiás	20.328	19,16	10.134	10.194	9.366	44,69	5.458	3.908	11.966	-20,92	8.871	3.095
Distrito Federal	11.423	23,84	5.571	5.852	5.037	47,41	3.378	1.659	9.731	-16,05	8.153	1.578

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

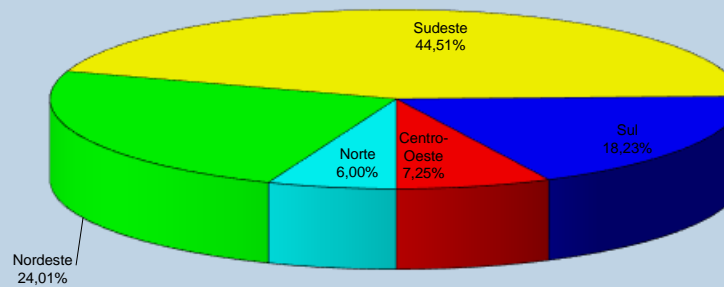
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



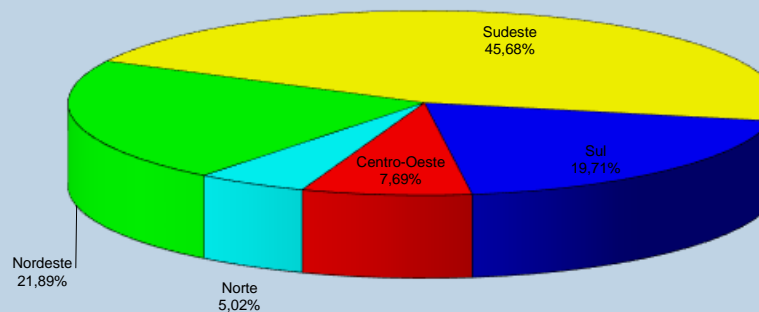
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## 20 EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2015

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2013 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
Setembro	829.291	5,49	436.556	392.735	511.348	6,47	294.769	216.579	308.799	8,43	184.967	123.832
Outubro	813.613	-1,89	444.314	369.299	474.305	-7,24	278.151	196.154	295.112	-4,43	181.885	113.227
Novembro	728.896	-10,41	402.818	326.078	421.465	-11,14	246.700	174.765	261.012	-11,55	165.556	95.456
Dezembro	632.184	-13,27	355.675	276.509	369.401	-12,35	212.171	157.230	237.559	-8,99	146.615	90.944
2015 Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
Fevereiro	626.159	-3,48	342.812	283.347	366.274	-1,93	209.365	156.909	251.289	12,10	163.518	87.771
<b>Março</b>	<b>751.668</b>	<b>20,04</b>	<b>354.598</b>	<b>397.070</b>	<b>505.817</b>	<b>38,10</b>	<b>282.340</b>	<b>223.477</b>	<b>335.416</b>	<b>33,48</b>	<b>202.695</b>	<b>132.721</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>2.026.543</b>	<b>0,58</b>	<b>1.046.558</b>	<b>979.985</b>	<b>1.245.589</b>	<b>1,56</b>	<b>703.491</b>	<b>542.098</b>	<b>810.864</b>	<b>9,88</b>	<b>501.678</b>	<b>309.186</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

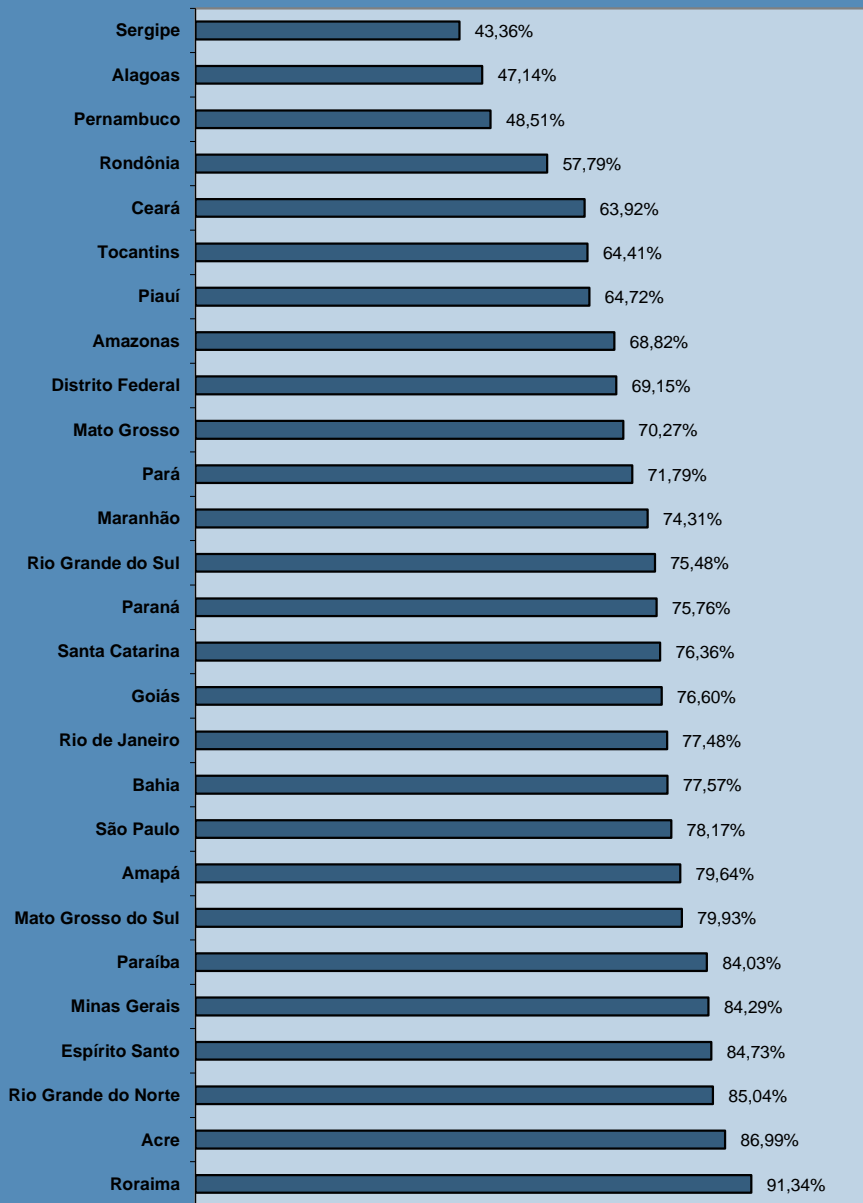
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

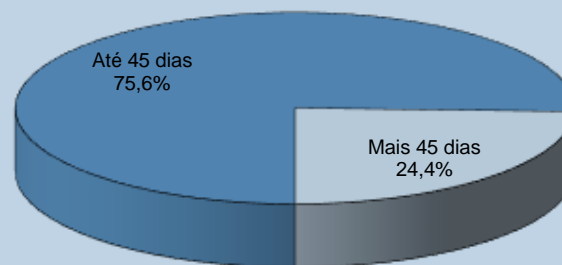
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>262.906</b>	<b>84.910</b>	<b>347.816</b>	<b>47.819</b>	<b>31.597</b>	<b>79.416</b>	<b>310.725</b>	<b>116.507</b>	<b>427.232</b>	<b>72,7</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.957</b>	<b>6.177</b>	<b>21.134</b>	<b>3.148</b>	<b>2.057</b>	<b>5.205</b>	<b>18.105</b>	<b>8.234</b>	<b>26.339</b>	<b>68,7</b>
Rondônia	2.323	1.552	3.875	341	394	735	2.664	1.946	4.610	57,8
Acre	555	74	629	187	37	224	742	111	853	87,0
Amazonas	3.488	1.422	4.910	513	391	904	4.001	1.813	5.814	68,8
Roraima	124	9	133	245	26	271	369	35	404	91,3
Pará	6.288	2.243	8.531	1.121	669	1.790	7.409	2.912	10.321	71,8
Amapá	469	113	582	192	56	248	661	169	830	79,6
Tocantins	1.710	764	2.474	549	484	1.033	2.259	1.248	3.507	64,4
<b>NORDESTE</b>	<b>61.707</b>	<b>40.203</b>	<b>101.910</b>	<b>10.694</b>	<b>5.329</b>	<b>16.023</b>	<b>72.401</b>	<b>45.532</b>	<b>117.933</b>	<b>61,4</b>
Maranhão	6.787	2.413	9.200	1.166	337	1.503	7.953	2.750	10.703	74,3
Piauí	5.575	3.229	8.804	841	268	1.109	6.416	3.497	9.913	64,7
Ceará	9.657	5.279	14.936	1.492	1.014	2.506	11.149	6.293	17.442	63,9
Rio Grande do Norte	2.675	440	3.115	622	140	762	3.297	580	3.877	85,0
Paraíba	2.909	512	3.421	659	166	825	3.568	678	4.246	84,0
Pernambuco	10.087	10.696	20.783	1.390	1.487	2.877	11.477	12.183	23.660	48,5
Alagoas	7.742	9.417	17.159	1.076	472	1.548	8.818	9.889	18.707	47,1
Sergipe	3.466	4.638	8.104	427	447	874	3.893	5.085	8.978	43,4
Bahia	12.809	3.579	16.388	3.021	998	4.019	15.830	4.577	20.407	77,6
<b>SUDESTE</b>	<b>113.746</b>	<b>20.768</b>	<b>134.514</b>	<b>20.605</b>	<b>13.600</b>	<b>34.205</b>	<b>134.351</b>	<b>34.368</b>	<b>168.719</b>	<b>79,6</b>
Minas Gerais	25.809	3.256	29.065	5.605	2.600	8.205	31.414	5.856	37.270	84,3
Espírito Santo	4.084	473	4.557	1.125	466	1.591	5.209	939	6.148	84,7
Rio de Janeiro	20.587	4.654	25.241	3.541	2.360	5.901	24.128	7.014	31.142	77,5
São Paulo	63.266	12.385	75.651	10.334	8.174	18.508	73.600	20.559	94.159	78,2
<b>SUL</b>	<b>50.223</b>	<b>10.866</b>	<b>61.089</b>	<b>8.707</b>	<b>7.929</b>	<b>16.636</b>	<b>58.930</b>	<b>18.795</b>	<b>77.725</b>	<b>75,8</b>
Paraná	18.466	4.258	22.724	2.802	2.547	5.349	21.268	6.805	28.073	75,8
Santa Catarina	14.075	2.971	17.046	2.018	2.012	4.030	16.093	4.983	21.076	76,4
Rio Grande do Sul	17.682	3.637	21.319	3.887	3.370	7.257	21.569	7.007	28.576	75,5
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>22.273</b>	<b>6.896</b>	<b>29.169</b>	<b>4.665</b>	<b>2.682</b>	<b>7.347</b>	<b>26.938</b>	<b>9.578</b>	<b>36.516</b>	<b>73,8</b>
Mato Grosso do Sul	4.288	716	5.004	921	592	1.513	5.209	1.308	6.517	79,9
Mato Grosso	4.702	2.123	6.825	1.132	345	1.477	5.834	2.468	8.302	70,3
Goiás	7.271	1.582	8.853	1.895	1.218	3.113	9.166	2.800	11.966	76,6
Distrito Federal	6.012	2.475	8.487	717	527	1.244	6.729	3.002	9.731	69,2

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

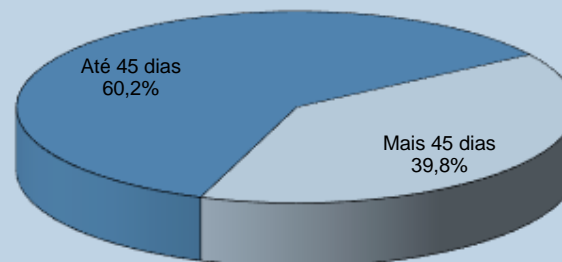
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



## 22 EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2014

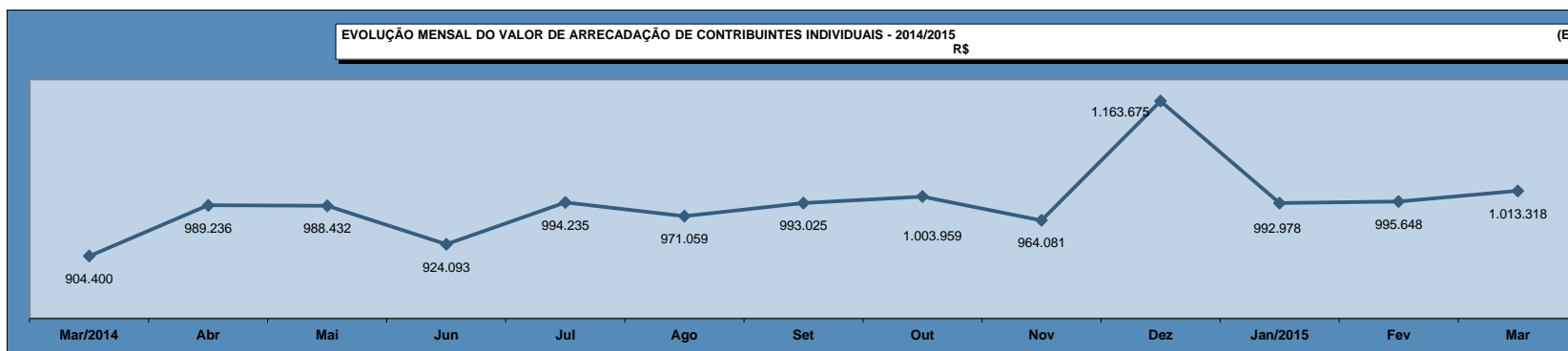
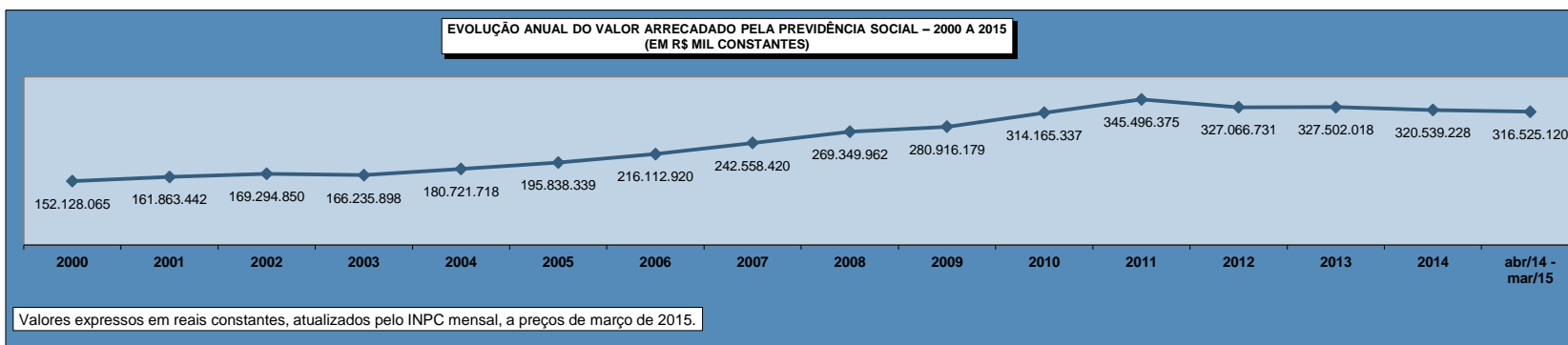
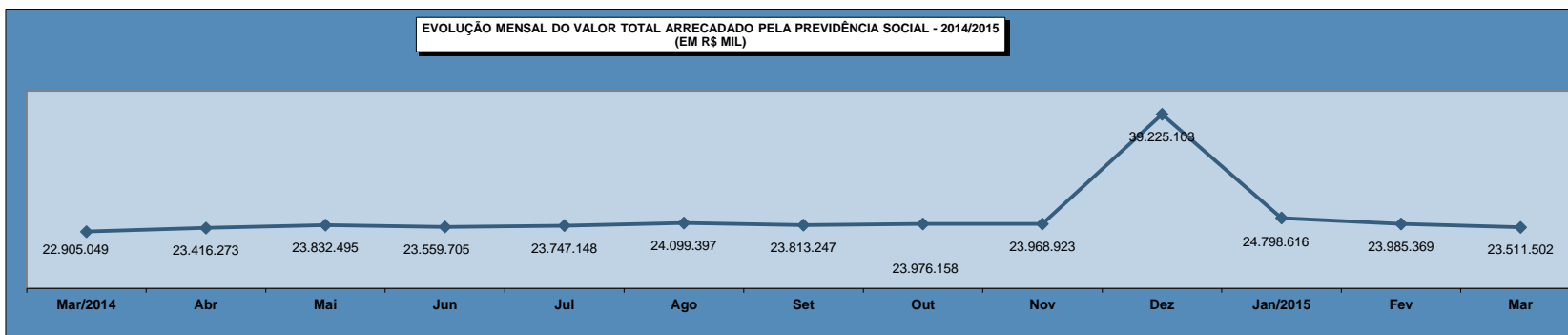
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014 Total	372.717.342.315	28,74	349.685.122.851	29,40	14.709.670.042	38,79	8.322.549.422	-4,04
Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Maiο	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
Setembro	23.813.246.871	-1,19	22.374.614.042	-0,16	993.025.116	2,26	445.607.713	-37,99
Outubro	23.976.157.764	0,68	22.483.679.860	0,49	1.003.958.862	1,10	488.519.042	9,63
Novembro	23.968.922.783	-0,03	22.583.891.577	0,45	964.080.502	-3,97	420.950.704	-13,83
Dezembro	39.225.103.255	63,65	37.465.552.621	65,90	1.163.675.301	20,70	595.875.333	41,55
2015 Janeiro	24.798.616.372	-36,78	23.422.268.598	-37,48	992.978.084	-14,67	383.369.690	-35,66
Fevereiro	23.985.368.982	-3,28	22.508.794.304	-3,90	995.648.316	0,27	480.926.362	25,45
<b>Março</b>	<b>23.511.501.577</b>	<b>-1,98</b>	<b>22.030.098.962</b>	<b>-2,13</b>	<b>1.013.318.040</b>	<b>1,77</b>	<b>468.084.575</b>	<b>-2,67</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>72.295.486.931</b>	<b>2,14</b>	<b>67.961.161.864</b>	<b>2,73</b>	<b>3.001.944.440</b>	<b>10,53</b>	<b>1.332.380.627</b>	<b>-30,23</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.



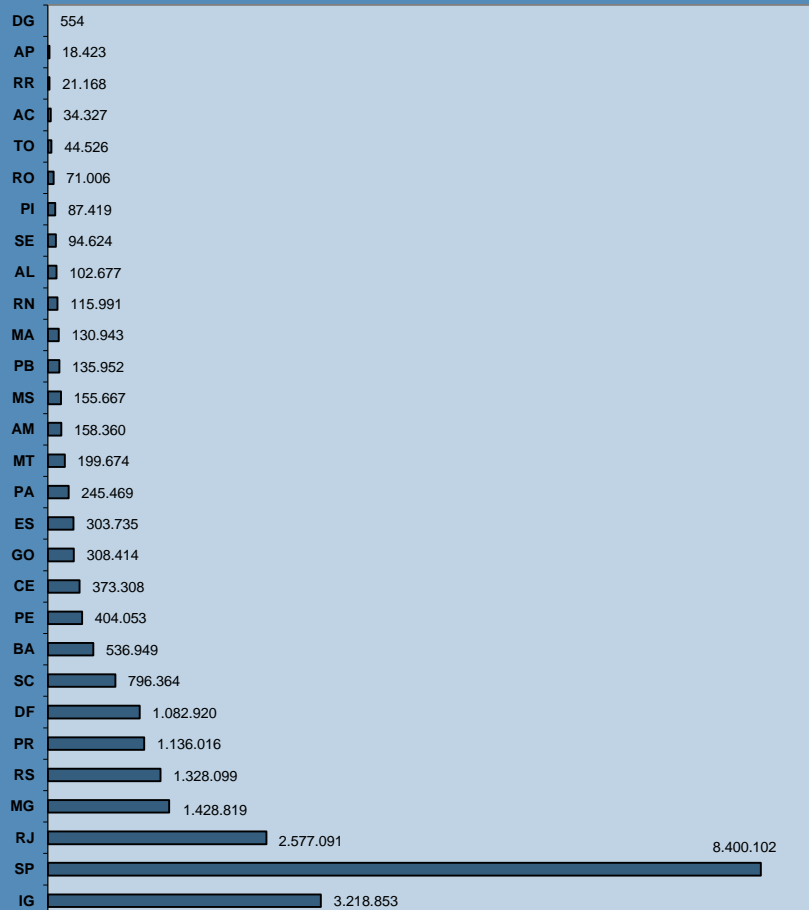
**23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>23.511.501.577</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,98</b>	<b>22.030.098.962</b>	<b>1.013.318.040</b>	<b>420.911.954</b>	<b>10.056.047</b>	<b>2.616.375</b>	<b>33.387.423</b>	<b>248.922</b>	<b>840.723</b>	<b>23.131</b>
<b>NORTE</b>	<b>593.278.434</b>	<b>2,52</b>	<b>0,14</b>	<b>552.766.882</b>	<b>19.926.205</b>	<b>19.314.585</b>	<b>148.391</b>	<b>2.288</b>	<b>1.118.610</b>	<b>-</b>	<b>1.315</b>	<b>158</b>
Rondônia	71.006.150	0,30	2,72	66.517.200	2.703.745	1.607.566	8.175	-	169.464	-	-	-
Acre	34.326.836	0,15	2,82	31.140.483	663.982	2.438.833	2.878	-	80.660	-	-	-
Amazonas	158.360.134	0,67	-0,06	150.144.474	4.359.905	3.776.303	35.185	-	44.267	-	-	-
Roraima	21.167.800	0,09	-18,32	20.176.796	370.976	610.123	3.757	2.214	3.776	-	-	158
Pará	245.468.507	1,04	-1,14	226.899.833	9.589.039	8.142.613	81.380	49	755.593	-	-	-
Amapá	18.422.953	0,08	-0,90	16.622.099	612.583	1.166.356	4.195	-	17.103	-	617	-
Tocantins	44.526.054	0,19	15,10	41.265.997	1.625.975	1.572.791	12.821	25	47.747	-	698	-
<b>NORDESTE</b>	<b>1.981.914.773</b>	<b>8,43</b>	<b>-0,43</b>	<b>1.825.632.733</b>	<b>97.706.800</b>	<b>54.103.689</b>	<b>1.247.133</b>	<b>171.823</b>	<b>2.982.317</b>	<b>214</b>	<b>69.301</b>	<b>763</b>
Maranhão	130.942.645	0,56	3,92	122.001.510	5.019.614	3.726.443	80.961	807	113.284	26	-	-
Piauí	87.418.651	0,37	1,74	77.857.931	4.297.619	4.921.853	169.475	42.061	129.712	-	-	-
Ceará	373.307.747	1,59	-7,96	355.519.118	11.685.436	5.476.244	395.692	362	229.735	41	1.119	-
Rio Grande do Norte	115.990.773	0,49	-2,56	105.257.280	6.966.352	3.592.093	71.267	40	92.452	10	11.279	-
Paraíba	135.951.853	0,58	-1,36	124.270.979	8.016.741	3.493.336	73.567	-	97.230	-	-	-
Pernambuco	404.052.815	1,72	-1,75	372.153.951	20.640.039	10.059.762	116.909	118.712	908.342	126	54.298	676
Alagoas	102.676.941	0,44	5,35	90.495.152	7.642.490	4.188.263	40.437	6.150	304.449	-	-	-
Sergipe	94.624.302	0,40	-5,12	86.495.351	4.906.173	2.490.062	37.698	-	694.269	-	749	-
Bahia	536.949.046	2,28	5,76	491.581.461	28.532.336	16.155.633	261.127	3.691	412.844	11	1.856	87
<b>SUDESTE</b>	<b>12.709.746.452</b>	<b>54,06</b>	<b>-2,45</b>	<b>12.078.249.888</b>	<b>476.698.034</b>	<b>137.610.893</b>	<b>4.057.684</b>	<b>435.226</b>	<b>12.512.727</b>	<b>24.955</b>	<b>144.263</b>	<b>12.782</b>
Minas Gerais	1.428.819.487	6,08	-6,39	1.314.384.373	92.481.157	20.116.686	781.225	12.024	1.025.968	14.440	2.505	1.109
Espírito Santo	303.734.578	1,29	3,46	279.446.176	16.951.774	6.725.512	141.704	5.926	329.123	-	134.276	87
Rio de Janeiro	2.577.090.772	10,96	-2,36	2.436.155.187	107.400.527	30.327.281	803.653	282.282	2.110.423	6.765	2.858	1.796
São Paulo	8.400.101.615	35,73	-1,97	8.048.264.152	259.864.576	80.441.414	2.331.102	134.994	9.047.213	3.750	4.624	9.790
<b>SUL</b>	<b>3.260.479.227</b>	<b>13,87</b>	<b>-0,80</b>	<b>3.057.204.015</b>	<b>146.966.800</b>	<b>49.381.981</b>	<b>2.236.439</b>	<b>21.809</b>	<b>4.554.654</b>	<b>35.864</b>	<b>71.982</b>	<b>5.683</b>
Paraná	1.136.015.622	4,83	-0,61	1.063.740.712	51.352.715	17.678.030	1.036.760	1.240	2.159.091	33.896	7.846	5.332
Santa Catarina	796.364.264	3,39	-0,94	746.959.256	37.052.212	11.194.775	286.709	1.461	832.273	1.001	36.243	334
Rio Grande do Sul	1.328.099.341	5,65	-0,87	1.246.504.047	58.561.873	20.509.176	912.970	19.108	1.563.290	967	27.893	17
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.746.675.569</b>	<b>7,43</b>	<b>0,39</b>	<b>1.641.238.013</b>	<b>53.030.757</b>	<b>49.137.693</b>	<b>924.228</b>	<b>755.051</b>	<b>1.588.688</b>	<b>46</b>	<b>-</b>	<b>1.093</b>
Mato Grosso do Sul	155.667.496	0,66	3,78	142.533.279	8.784.084	3.342.391	707.960	214	299.353	-	-	215
Mato Grosso	199.673.992	0,85	7,30	182.787.940	7.766.090	8.592.037	19.239	10	507.781	17	-	878
Goiás	308.413.655	1,31	6,36	258.626.244	18.505.811	30.852.105	183.867	-	245.628	-	-	-
Distrito Federal	1.082.920.426	4,61	-2,78	1.057.290.550	17.974.772	6.351.160	13.162	754.827	535.926	29	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL <sup>(1)</sup></b>	<b>553.862</b>	<b>0,00</b>	<b>2.174,40</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>553.862</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.218.853.260</b>	<b>13,69</b>	<b>-3,83</b>	<b>2.875.007.431</b>	<b>218.989.444</b>	<b>111.363.113</b>	<b>1.442.172</b>	<b>1.230.178</b>	<b>10.630.427</b>	<b>187.843</b>	<b>-</b>	<b>2.652</b>

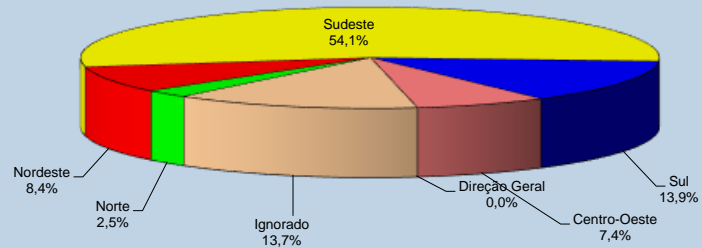
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

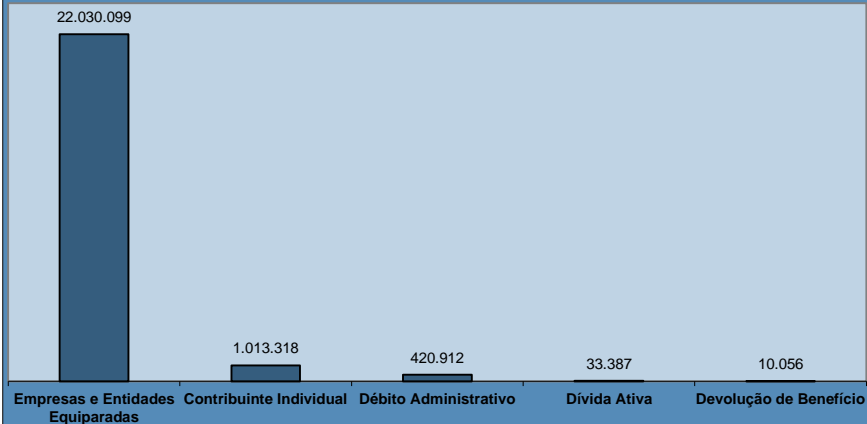
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





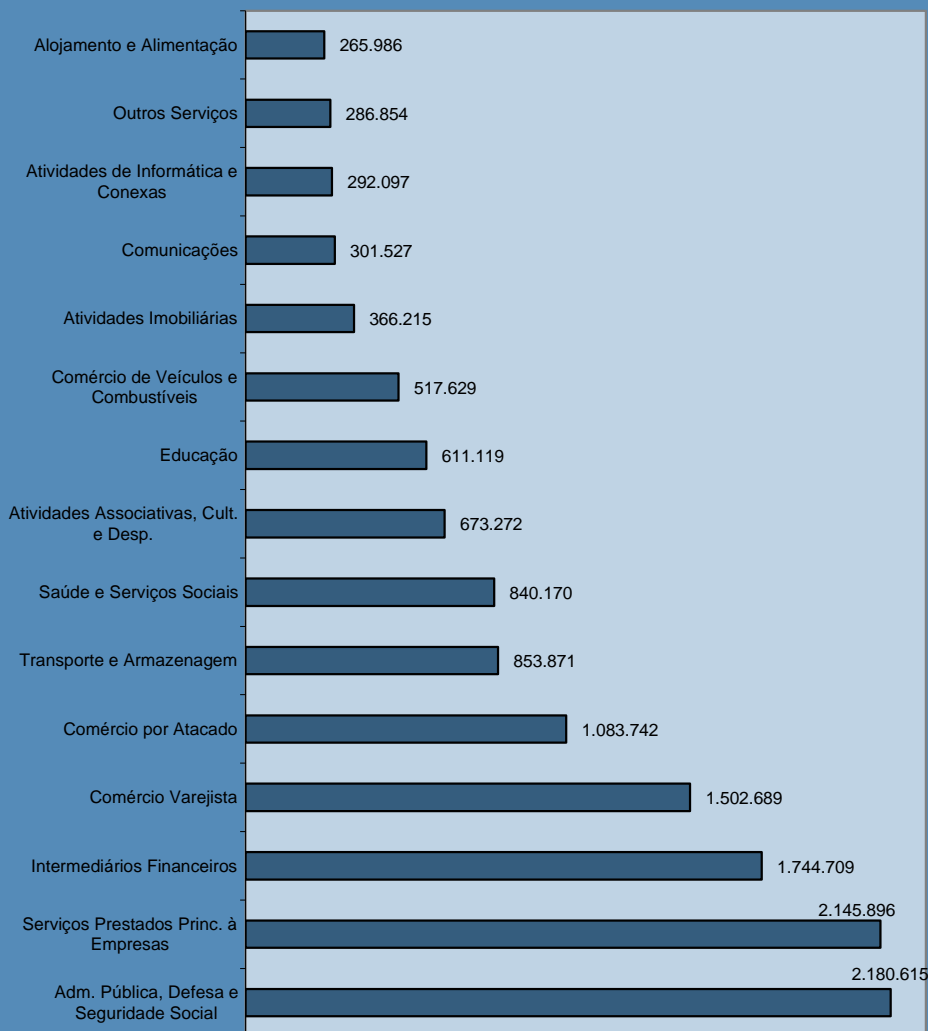
## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>21.940.429.910</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,10</b>	<b>Serviços</b>	<b>13.666.391.657</b>	<b>62,29</b>	<b>-2,42</b>
<b>Agricultura</b>	<b>322.180.805</b>	<b>1,47</b>	<b>1,49</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	517.629.156	2,36	-4,37
<b>Indústria</b>	<b>5.663.698.859</b>	<b>25,81</b>	<b>-1,61</b>	Comércio por Atacado	1.083.742.448	4,94	0,55
Extrativa Mineral	325.394.673	1,48	0,26	Comércio Varejista	1.502.688.858	6,85	-2,28
Construção	1.202.976.704	5,48	1,82	Alojamento e Alimentação	265.985.637	1,21	-5,72
Serviços Industriais de Util. Pública	524.523.564	2,39	-0,66	Transporte e Armazenagem	853.871.360	3,89	-1,44
<b>Transformação</b>	<b>3.610.803.918</b>	<b>16,46</b>	<b>-3,00</b>	Comunicações	301.526.958	1,37	-3,21
Produtos Alimentares e Bebidas	732.815.456	3,34	-0,63	Intermediários Financeiros	1.744.709.334	7,95	3,70
Produtos Têxteis	69.081.333	0,31	-7,51	Atividades Imobiliárias	366.215.498	1,67	-6,16
Fabricação de Celulose e Papel	71.993.098	0,33	0,95	Atividades de Informática e Conexas	292.097.263	1,33	4,32
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	333.601.965	1,52	-7,28	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.145.896.379	9,78	1,69
Produtos Químicos	413.609.211	1,89	-4,53	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.180.614.613	9,94	-7,27
Artigos de Borracha e Plástico	145.010.980	0,66	-0,45	Educação	611.118.505	2,79	-14,24
Produtos de Minerais Não Metálicos	118.983.341	0,54	-2,71	Saúde e Serviços Sociais	840.170.161	3,83	-3,16
Metalurgia Básica	209.081.417	0,95	-5,39	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	673.271.738	3,07	-4,62
Fabricação de Produtos de Metal	191.875.915	0,87	-6,42	Outros Serviços	286.853.749	1,31	-0,54
Fabricação de Máquinas e Equip.	276.903.836	1,26	-3,53	<b>Ignorado</b>	<b>2.288.158.589</b>	<b>10,43</b>	<b>-1,84</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	97.050.745	0,44	-1,48				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	405.260.693	1,85	-3,20				
Outras Indústrias de Transformação	545.535.928	2,49	-0,43				

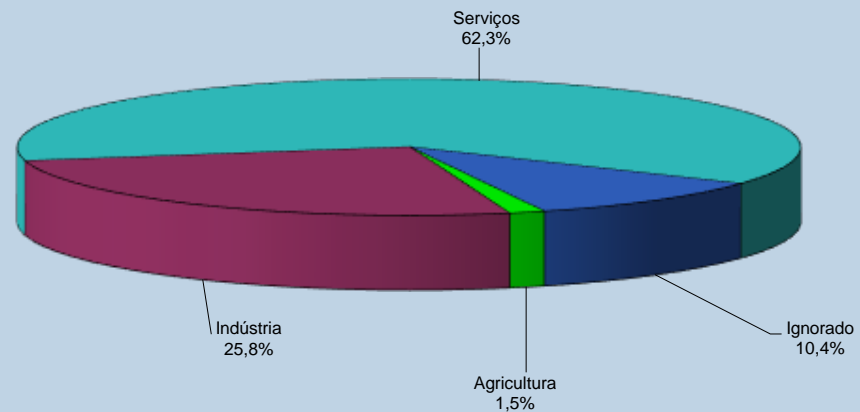
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

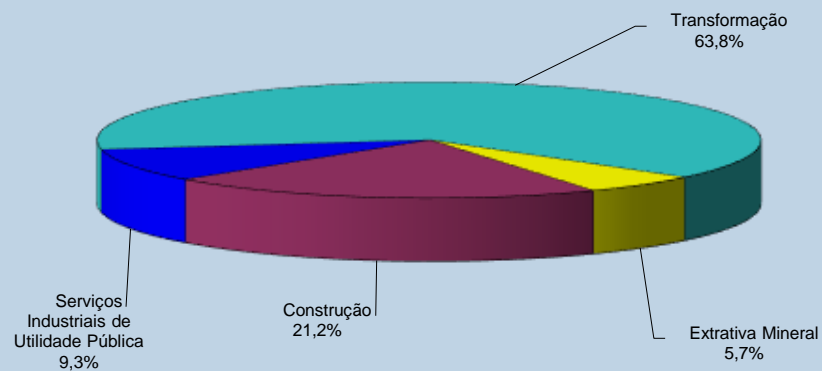
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



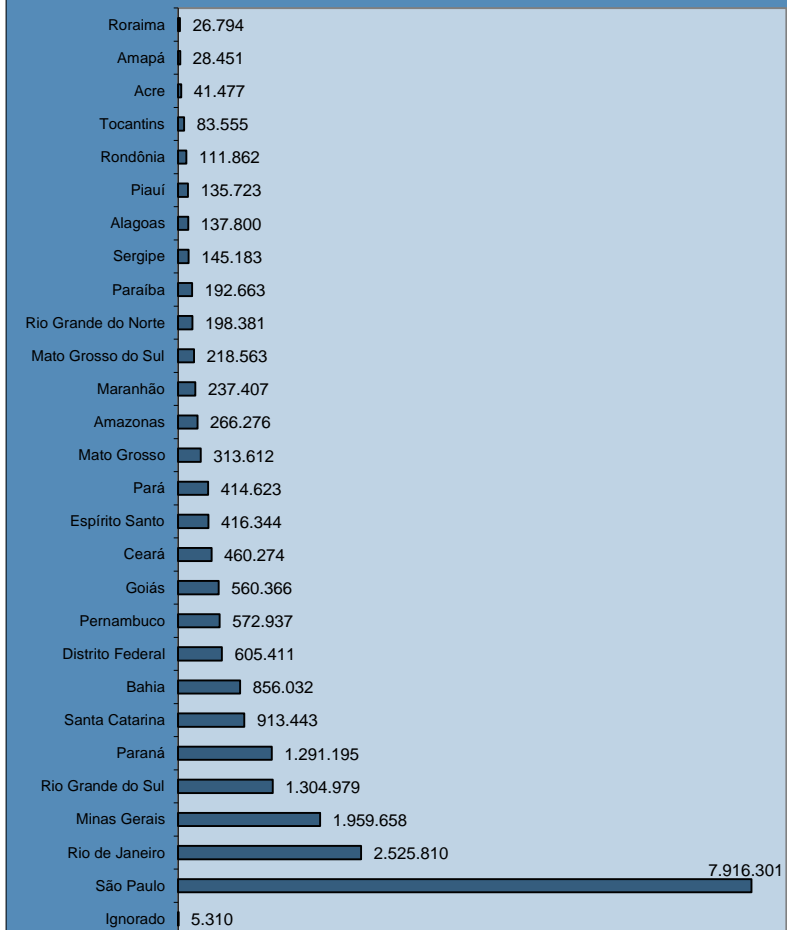
25	VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO											
	GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
					Agricultura	Indústria	Serviços			Outros		
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros			
<b>BRASIL</b>	<b>21.940.429.910</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,10</b>	<b>322.180.805</b>	<b>5.663.698.859</b>	<b>13.666.391.657</b>	<b>3.104.060.462</b>	<b>1.155.398.318</b>	<b>1.744.709.334</b>	<b>7.662.223.543</b>	<b>2.288.158.589</b>	
<b>NORTE</b>	<b>973.038.076</b>	<b>4,43</b>	<b>-2,00</b>	<b>19.276.755</b>	<b>267.764.367</b>	<b>597.919.275</b>	<b>141.449.364</b>	<b>39.010.370</b>	<b>44.094.823</b>	<b>373.364.718</b>	<b>88.077.679</b>	
Rondônia	111.862.021	0,51	-1,41	2.080.814	27.417.805	68.495.409	23.692.098	3.191.462	5.244.152	36.367.697	13.867.993	
Acre	41.476.878	0,19	-5,36	2.122.766	6.198.338	30.123.065	6.850.087	629.111	1.803.623	20.840.244	3.032.709	
Amazonas	266.276.470	1,21	-1,75	1.384.816	99.151.152	148.667.347	33.784.082	16.241.942	7.892.514	90.748.809	17.073.155	
Roraima	26.794.116	0,12	-14,58	311.184	4.272.183	20.578.591	4.481.962	654.059	1.064.180	14.378.390	1.632.158	
Pará	414.623.110	1,89	-1,54	10.612.435	108.152.376	255.638.702	53.913.480	15.386.821	22.339.271	163.999.130	40.219.597	
Amapá	28.450.871	0,13	-2,34	83.329	5.567.408	19.635.572	5.709.653	1.139.023	1.464.981	11.321.915	3.164.562	
Tocantins	83.554.610	0,38	0,72	2.681.411	17.005.105	54.780.589	13.018.002	1.767.952	4.286.102	35.708.533	9.087.505	
<b>NORDESTE</b>	<b>2.936.399.662</b>	<b>13,38</b>	<b>-3,16</b>	<b>45.382.298</b>	<b>680.318.205</b>	<b>1.898.578.034</b>	<b>371.043.600</b>	<b>119.970.438</b>	<b>159.264.518</b>	<b>1.248.299.478</b>	<b>312.121.125</b>	
Maranhão	237.406.780	1,08	-3,13	4.800.423	45.965.797	157.678.002	32.443.547	7.335.201	14.703.046	103.196.208	28.962.558	
Piauí	135.722.824	0,62	1,27	1.596.280	21.507.964	100.636.473	20.481.385	4.179.601	7.454.613	68.520.874	11.982.107	
Ceará	460.273.710	2,10	-8,85	4.114.778	97.985.273	307.582.881	60.228.198	18.046.221	35.377.122	193.931.340	50.590.778	
Rio Grande do Norte	198.381.082	0,90	-6,42	3.063.232	43.345.750	133.069.086	26.276.377	7.024.962	8.832.339	90.935.408	18.903.014	
Paraíba	192.663.371	0,88	-4,88	2.072.317	45.666.363	128.026.884	23.141.854	7.381.234	9.774.791	87.729.005	16.897.807	
Pernambuco	572.937.104	2,61	-1,18	7.060.694	145.683.970	349.546.467	75.286.692	29.387.627	27.290.019	217.582.129	70.645.973	
Alagoas	137.799.892	0,63	-0,23	1.064.382	29.249.087	92.345.963	17.378.054	4.219.580	7.349.663	63.398.666	15.140.460	
Sergipe	145.183.102	0,66	-8,43	2.358.384	40.084.923	88.888.195	16.010.628	3.262.721	8.286.950	61.327.896	13.851.600	
Bahia	856.031.797	3,90	-0,13	19.251.808	210.829.078	540.804.083	99.796.865	39.133.291	40.195.975	361.677.952	85.146.828	
<b>SUDESTE</b>	<b>12.818.112.374</b>	<b>58,42</b>	<b>-2,47</b>	<b>122.543.076</b>	<b>3.367.553.069</b>	<b>8.018.443.362</b>	<b>1.715.986.839</b>	<b>744.175.803</b>	<b>1.180.039.671</b>	<b>4.378.241.049</b>	<b>1.309.572.867</b>	
Minas Gerais	1.959.657.507	8,93	-6,34	38.811.717	571.681.033	1.131.912.789	273.592.811	98.087.123	112.297.806	647.935.049	217.251.968	
Espírito Santo	416.343.844	1,90	-1,48	4.719.137	115.338.471	257.333.711	59.898.738	25.753.434	22.482.330	149.199.209	38.952.525	
Rio de Janeiro	2.525.810.182	11,51	-0,61	6.874.335	719.884.382	1.507.721.193	255.248.345	194.850.308	164.227.080	893.395.460	291.330.272	
São Paulo	7.916.300.841	36,08	-2,11	72.137.887	1.960.649.183	5.121.475.669	1.127.246.945	425.484.938	881.032.455	2.687.711.331	762.038.102	
<b>SUL</b>	<b>3.509.617.238</b>	<b>16,00</b>	<b>-1,48</b>	<b>56.185.411</b>	<b>1.017.812.266</b>	<b>2.093.418.154</b>	<b>635.270.749</b>	<b>173.886.126</b>	<b>234.342.259</b>	<b>1.049.919.020</b>	<b>342.201.407</b>	
Paraná	1.291.194.589	5,89	-0,96	21.530.486	361.877.761	773.352.502	243.043.745	68.153.251	91.206.448	370.949.058	134.433.840	
Santa Catarina	913.443.155	4,16	-1,73	12.500.474	273.971.855	533.020.336	157.446.459	40.712.733	43.587.738	291.273.406	93.950.490	
Rio Grande do Sul	1.304.979.494	5,95	-1,81	22.154.451	381.962.650	787.045.316	234.780.545	65.020.142	99.548.073	387.696.556	113.817.077	
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.697.952.705</b>	<b>7,74</b>	<b>1,36</b>	<b>76.107.756</b>	<b>330.182.299</b>	<b>1.057.656.458</b>	<b>240.308.385</b>	<b>78.355.087</b>	<b>126.968.063</b>	<b>612.024.923</b>	<b>234.006.192</b>	
Mato Grosso do Sul	218.562.565	1,00	-0,57	18.127.918	48.547.250	125.939.257	41.422.024	9.765.706	9.793.057	64.958.470	25.948.140	
Mato Grosso	313.612.343	1,43	6,28	33.705.222	54.285.981	180.497.117	75.525.324	12.356.363	14.240.852	78.374.578	45.124.023	
Goiás	560.366.352	2,55	3,05	22.395.282	171.273.400	302.406.627	75.244.970	20.223.470	25.935.029	181.003.158	64.291.043	
Distrito Federal	605.411.445	2,76	-1,79	1.879.334	56.075.668	448.813.457	48.116.067	36.009.548	76.999.125	287.688.717	98.642.986	
<b>IGNORADO</b>	<b>5.309.855</b>	<b>0,02</b>	<b>4,45</b>	<b>2.685.509</b>	<b>68.653</b>	<b>376.374</b>	<b>1.525</b>	<b>494</b>	<b>-</b>	<b>374.355</b>	<b>2.179.319</b>	

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

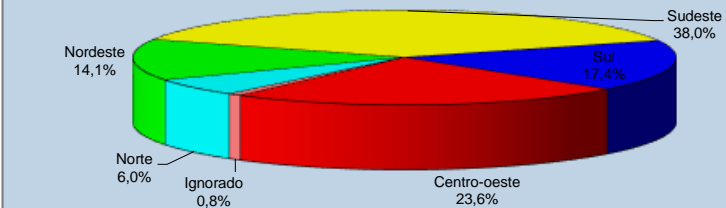
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

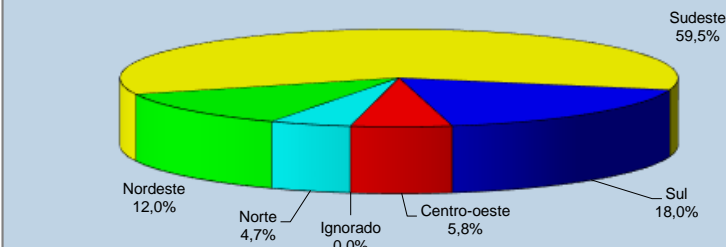
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



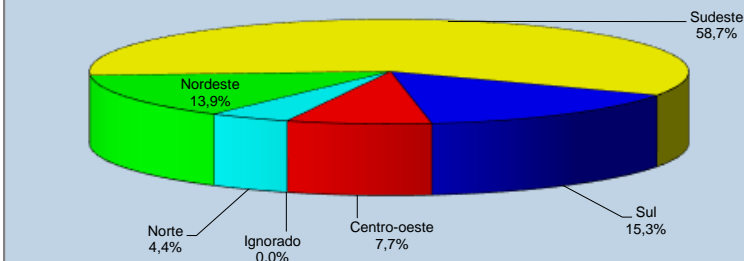
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



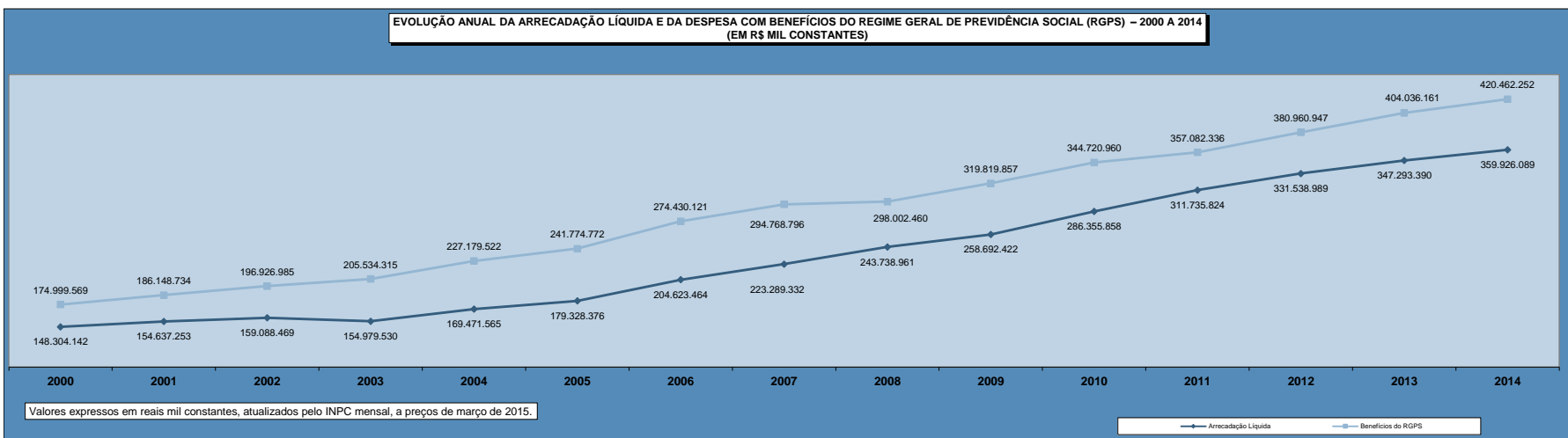
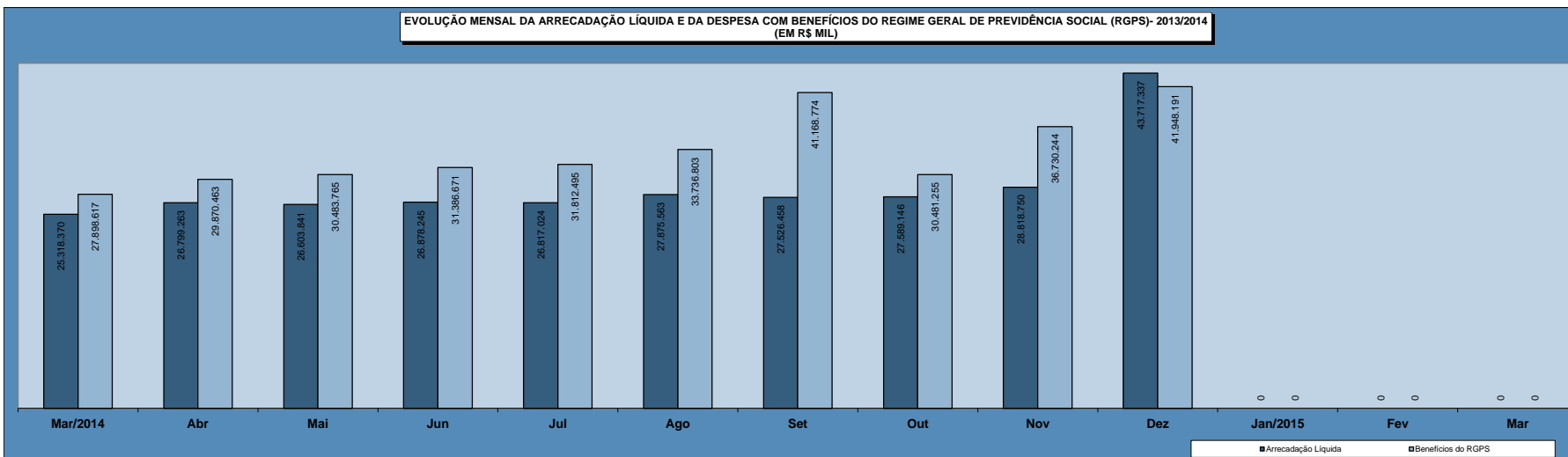
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**







DISCRIMINAÇÃO	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUN/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	<b>788,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.663,75	4.663,75	<b>4.663,75</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.663,75	4.663,75	<b>4.663,75</b>
Salário-Família 1	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	37,18	37,18	<b>37,18</b>
Salário-Família 2	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	26,20	26,20	<b>26,20</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	<b>788,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,2328	2,2209	2,2355	2,2246	2,2656	2,3329	2,4483	2,5484	2,6394	2,6342	2,8165	<b>3,1395</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0459	0,0604	0,0465	0,1054	0,0602	0,0873	0,1038	0,0483	0,1053	0,0878	0,0168	<b>0,1296</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.035,50	4.059,71	4.070,27	4.075,56	4.082,90	4.102,90	4.118,49	4.140,32	4.165,99	4.227,64	4.276,69	<b>4.341,26</b>
Variação mensal (em %)	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62	1,48	1,16	<b>1,51</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,82	6,08	6,06	6,33	6,35	6,59	6,34	6,33	6,23	7,13	7,68	<b>8,42</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.924,50	3.942,55	3.958,32	3.985,72	3.968,62	3.991,24	4.008,00	4.028,44	4.059,86	4.110,20	4.160,34	<b>4.215,26</b>
Variação (em %)	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	1,24	1,22	<b>1,32</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,28	6,37	6,52	6,50	6,51	6,75	6,59	6,56	6,41	7,14	7,70	<b>8,13</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	548,15	545,65	542,19	539,21	539,55	539,65	542,85	549,04	551,15	554,84	557,80	<b>564,57</b>
Variação (em %)	0,45	-0,45	-0,63	-0,55	0,06	0,02	0,59	1,14	0,38	0,67	0,53	<b>1,21</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	556,42	555,68	551,55	548,20	546,75	547,84	549,40	554,77	558,21	562,48	564,00	<b>569,54</b>
Variação (em %)	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62	0,76	0,27	<b>0,98</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,85	0,56	0,28	-0,01	0,07	0,40	0,44	0,79	0,78	1,56	0,99	<b>1,55</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); b) R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 788,00 e R\$ 4.663,75 – a partir da competência janeiro de 2015): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

**Lista de siglas utilizadas neste documento:**

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81  
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83  
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82  
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84  
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50  
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95  
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80  
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88  
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas ; Secretário Executivo: Marcelo de Siqueira Freitas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Graziela Ansiliero, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)